

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2016

ABERTURA DE INSCRIÇÕES

A Prefeitura Municipal de Ourinhos, Estado de São Paulo, por sua Prefeita que este subscreve, **FAZ SABER** que estarão abertas inscrições ao Concurso Público para provimento de cargos vagos relacionados abaixo em ordem alfabética, nos termos da Lei Complementar Nº 474/2006, da Lei Complementar Nº 877/2014, da Lei Complementar Nº 903/2015, da Lei Complementar Nº 984/2014, da Lei Complementar Nº 719/2011, da Lei Complementar Nº 895/2015 e das disposições contidas neste Edital.

1. CARGO - VAGAS - ESCOLARIDADE E OU REQUISITO EXIGIDO - TIPO DE PROVA - JORNADA DE TRABALHO - SALÁRIO - TAXA DE INSCRIÇÃO

1.1. AGENTE SANITÁRIO

- 1.1.1. Nº de vagas: 03
- 1.1.2. Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo
- 1.1.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
- 1.1.4. Jornada: 30 horas semanais
- 1.1.5. Salário: R\$ 1.239,00 mais R\$ 250,11 como Auxílio Alimentação.
- 1.1.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.2. AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- 1.2.1. Nº de vagas: 01
- 1.2.2. Escolaridade e requisito exigidos: Curso Técnico de Auxiliar de Enfermagem com Registro no COREN
- 1.2.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
- 1.2.4. Jornada: 30 horas semanais
- 1.2.5. Salário: R\$ 1.375,00 mais R\$ 250,11 como Auxílio Alimentação.
- 1.2.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.3. TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - BIOMÉDICO

- 1.3.1. Nº de vagas: 01
- 1.3.2. Escolaridade e requisitos exigidos: Curso Superior em Farmácia/Biomedicina com Registro no Conselho Regional de Biomedicina ou no Conselho Regional de Farmácia ou no Conselho Regional de Biologia, este com especialização em Análises Clínicas
- 1.3.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.3.4. Jornada: 30 horas semanais
- 1.3.5. Salário: R\$ 2.492,00
- 1.3.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.4. TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO DENTISTA

- 1.4.1. Nº de vagas: 02
- 1.4.2. Escolaridade e requisitos exigidos: Curso Superior em Odontologia com Registro no CRO
- 1.4.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.4.4. Jornada: 20 horas semanais
- 1.4.5. Salário: R\$ 2.492,00
- 1.4.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.5. TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTOPEDIATRA)

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- 1.5.1. Nº de vagas: 01
- 1.5.2. Escolaridade e requisitos exigidos: Curso Superior em Odontologia com Especialização em Odontopediatria com Registro no CRO
- 1.5.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.5.4. Jornada: 20 horas semanais
- 1.5.5. Salário: R\$ 2.492,00
- 1.5.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.6. TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO DENTISTA (PERIODONTIA)

- 1.6.1. Nº de vagas: 01
- 1.6.2. Escolaridade e requisitos exigidos: Curso Superior em Odontologia com Especialização em Periodontia e Registro no CRO
- 1.6.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.6.4. Jornada: 20 horas semanais
- 1.6.5. Salário: R\$ 2.492,00
- 1.6.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.7. TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - CONTADOR

- 1.7.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva
- 1.7.2. Escolaridade e requisitos exigidos: Curso Superior em Ciências Contábeis com Registro de Contador no C RC
- 1.7.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática
- 1.7.4. Jornada: 30 horas semanais
- 1.7.5. Salário: R\$ 2.492,00
- 1.7.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.8. TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - EDUCADOR EM SAÚDE

- 1.8.1. Nº de vagas: 01
- 1.8.2. Escolaridade e requisitos exigidos: Curso Superior na Área de Saúde com Registro no Conselho da respectiva classe profissional
- 1.8.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.8.4. Jornada: 30 horas semanais
- 1.8.5. Salário: R\$ 2.492,00
- 1.8.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.9. TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO

- 1.9.1. Nº de vagas: 05
- 1.9.2. Escolaridade e requisitos exigidos: Curso Superior de Enfermagem com Registro no COREN
- 1.9.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.9.4. Jornada: 30 horas semanais
- 1.9.5. Salário: R\$ 2.492,00
- 1.9.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.10. TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO CIVIL

- 1.10.1. Nº de vagas: Cadastro de Reserva
- 1.10.2. Escolaridade e requisitos exigidos: Curso de Engenharia Civil com Registro no CREA
- 1.10.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática, Conhecimentos Específicos e Noções de Informática
- 1.10.4. Jornada: 30 horas semanais
- 1.10.5. Salário: R\$ 2.492,00

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

1.10.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.11. TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - FARMACÊUTICO

1.11.1. Nº de vagas: 01

1.11.2. Escolaridade e requisitos exigidos: Curso Superior em Farmácia com Registro no CRF

1.11.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.11.4. Jornada: 30 horas semanais

1.11.5. Salário: R\$ 2.492,00

1.11.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.12. TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - FONOAUDIÓLOGO

1.12.1. Nº de vagas: 02

1.12.2. Escolaridade e requisitos exigidos: Curso Superior em Fonoaudiologia com Registro no CRF

1.12.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.12.4. Jornada: 30 horas semanais

1.12.5. Salário: R\$ 2.492,00

1.12.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.13. TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO (CLÍNICO GERAL)

1.13.1. Nº de vagas: 10 (uma vaga reservada para pessoa com deficiência)

1.13.2. Escolaridade e requisitos exigidos: Curso Superior em Medicina com Registro no CRM

1.13.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.13.4. Jornada: 10 horas semanais

1.13.5. Salário: R\$ 2.492,00

1.13.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.14. TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO (GINECOLOGISTA)

1.14.1. Nº de vagas: 05

1.14.2. Escolaridade e requisitos exigidos: Curso Superior em Medicina com Especialização em Ginecologia e Registro no CRM

1.14.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.14.4. Jornada: 10 horas semanais

1.14.5. Salário: R\$ 2.492,00

1.14.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.15. TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO (INFECTOLOGISTA)

1.15.1. Nº de vagas: 02

1.15.2. Escolaridade e requisitos exigidos: Curso Superior em Medicina com Especialização em Infectologia e Registro no CRM

1.15.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.15.4. Jornada: 10 horas semanais

1.15.5. Salário: R\$ 2.492,00

1.15.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.16. TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO (PEDIATRA)

1.16.1. Nº de vagas: 05

1.16.2. Escolaridade e requisitos exigidos: Curso Superior em Medicina com Especialização em Pediatria e Registro no CRM

1.16.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos

1.16.4. Jornada: 10 horas semanais

1.16.5. Salário: R\$ 2.492,00

1.16.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

1.17. TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO (PSIQUIATRA)

- 1.17.1. Nº de vagas: 05
- 1.17.2. Escolaridade e requisitos exigidos: Curso Superior em Medicina com Especialização em Psiquiatria e Registro no CRM
- 1.17.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.17.4. Jornada: 10 horas semanais
- 1.17.5. Salário: R\$ 2.492,00
- 1.17.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.18. TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO - SUPORTE EM INFORMÁTICA

- 1.18.1. Nº de vagas: 01
- 1.18.2. Escolaridade exigida: Ensino Médio Completo e Curso de Técnico em Informática
- 1.18.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
- 1.18.4. Jornada: 40 horas semanais
- 1.18.5. Salário: R\$ 1.950,00
- 1.18.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.19. TÉCNICO EM ENFERMAGEM

- 1.19.1. Nº de vagas: 05
- 1.19.2. Escolaridade e requisito exigidos: Curso de Técnico em Enfermagem com Registro no COREN
- 1.19.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Básicos do Cargo
- 1.19.4. Jornada: 30 horas semanais
- 1.19.5. Salário: R\$ 1.950,00
- 1.19.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.20. TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - RECURSOS HUMANOS

- 1.20.1. Nº de vagas: 01
- 1.20.2. Escolaridade e requisitos exigidos: Curso Superior em Recursos Humanos ou habilitação equivalente
- 1.20.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa, Matemática e Conhecimentos Específicos
- 1.20.4. Jornada: 30 horas semanais
- 1.20.5. Salário: R\$ 2.492,00
- 1.20.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

1.21. TELEFONISTA

- 1.21.1. Nº de vagas: 02
- 1.21.2. Escolaridade exigida: Ensino Fundamental
- 1.21.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Matemática
- 1.21.4. Jornada: 30 horas semanais
- 1.21.5. Salário: R\$ 1.121,00 mais R\$ 250,11 como Auxílio Alimentação
- 1.21.6. Taxa de Inscrição: R\$ 13,50

1.22. TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - TERAPEUTA OCUPACIONAL

- 1.22.1. Nº de vagas: 01
- 1.22.2. Escolaridade e requisitos exigidos: Curso Superior em Terapia Ocupacional com Registro no CREFITO
- 1.22.3. Tipo de Prova: Escrita de Língua Portuguesa e Conhecimentos Específicos
- 1.22.4. Jornada: 30 horas semanais
- 1.22.5. Salário: R\$ 2.492,00

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

1.22.6. Taxa de Inscrição: R\$ 20,65

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. PERÍODO - HORÁRIO - LOCAL

2.1.1. Os interessados deverão se inscrever através do site www.omconsultoria.com.br, durante o período de **18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2016**, até às **23h59min59 - horário de Brasília**;

2.1.2. Para as inscrições feitas até a data de **01 de fevereiro de 2016**, o recolhimento da taxa poderá ser feito até o dia útil bancário subsequente, em qualquer agência bancária;

2.1.2.1. OM CONSULTORIA CONCURSOS LTDA e a PM DE OURINHOS não se responsabilizam por pagamentos feitos fora de agências bancárias;

2.1.3. As inscrições serão efetivadas somente quando o candidato efetuar o pagamento da taxa de inscrição na agência bancária até o vencimento do boleto;

2.1.3.1. O candidato poderá se inscrever em mais de um cargo, desde que respeitados os horários das provas constante do Anexo I.

2.1.3.2. O candidato, desde que habilitado, poderá se inscrever em até três cargos para TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTOLOGIA) e TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO DENTISTA (PERIODONTIA)

2.1.3.2.1. O candidato que se inscrever em mais de um cargo de TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO DENTISTA, TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTOLOGIA) e TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO DENTISTA (PERIODONTIA) fará as provas no mesmo horário com acréscimo de 45 minutos para cada cargo adicional para a realização da parte específica da prova.

2.1.4. Não será aceito o pagamento da taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, via postal, fac-símile ou transferência eletrônica ou qualquer outra via de que não seja a quitação do boleto bancário gerado no momento da inscrição;

2.1.4.1. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições, em qualquer agência bancária.

2.1.5. O agendamento do pagamento só será aceito, se comprovada a sua quitação dentro do período de vencimento do boleto. Em caso de não confirmação do pagamento, o candidato deverá solicitar ao banco o comprovante definitivo de pagamento do boleto, que confirma a quitação na data agendada, data esta que deverá estar no período de inscrição;

2.1.6. O Comprovante de Agendamento ou Extrato Bancário da Conta debitada, não será aceito para fim de comprovação do pagamento;

2.1.7. A qualquer tempo o candidato que não comprovar o pagamento do boleto dentro do prazo de vencimento, terá sua inscrição e todos os atos dela decorrentes cancelados;

2.1.8. Os documentos comprovantes da escolaridade e/ou requisitos exigidos, deverão ser apresentados pelo candidato, no ato da nomeação;

2.2. REQUISITOS GERAIS PARA A INSCRIÇÃO A SEREM COMPROVADOS NO ATO DA NOMEAÇÃO

2.2.1. Ter nacionalidade brasileira ou estrangeira, nos termos da Emenda Constitucional 19/98;

2.2.2. Ter 18 (dezoito) anos completos ou a completar até a data da nomeação;

2.2.3. Estar quite com Serviço Militar, se do sexo masculino;

2.2.4. Estar quite com a Justiça Eleitoral

2.2.5. Possuir escolaridade e/ou requisitos referentes aos cargos, nos termos deste Edital, no ato de nomeação;

2.2.6. Não estar sendo processado ou cumprindo pena em liberdade, nem ter sido condenado por crime contra o patrimônio ou a administração pública, nem ter sido demitido a bem do serviço público;

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

2.2.7. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no exercício de seus direitos civis e políticos;

2.2.8. Gozar de boa saúde física e mental;

2.2.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital.

2.3. INSTRUÇÕES GERAIS PARA INSCRIÇÕES REALIZADAS PELA INTERNET

2.3.1. Acessar o endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br, durante o período de **18 de janeiro a 01 de fevereiro de 2016, até às 23h59min59seg - horário de Brasília**;

2.3.2. Localizar o “link” correspondente ao Concurso Público Nº 02/2016, da PM de Ourinhos;

2.3.3. Ler o edital até o final e preencher a ficha de inscrição;

2.3.4. Efetuar o pagamento da inscrição, através de Boleto Bancário, que será gerado pelo sistema até a data limite de **01 de fevereiro de 2016**;

2.3.5. Para o pagamento da taxa de inscrição realizada pela internet, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado pelo site, até a data de encerramento das inscrições;

2.3.6. Após o término do período destinado para as inscrições, a ficha de inscrição e o boleto bancário não estarão mais disponíveis no site;

2.3.7. A Prefeitura Municipal e a empresa OM Consultoria Concursos Ltda. não se responsabilizarão por solicitações de inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo responsabilidade do candidato, acompanhar a efetivação da inscrição, nos termos dos itens 4.1., 4. 2. e 4.3., deste Edital.

2.4. Não haverá devolução de taxa de inscrição;

2.5. Não será aceita inscrição por via postal ou fora do período estabelecido no Item 2.3.1.;

3. DAS INSCRIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Às pessoas com deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso VIII, do artigo 37 da Constituição Federal e do artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, é assegurado o direito da inscrição para o cargo cujas atribuições sejam compatíveis com as necessidades especiais de que são portadoras;

3.2. Nos termos da legislação vigente e da Lei Municipal 258, de 13 de novembro de 1998, ficam reservadas:

3.2.1. **TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO (CLÍNICO GERAL):** 01 (uma) vaga aos candidatos com deficiência devidamente inscritos e aprovados;

3.2.2. Tendo em vista o número de vagas destinadas aos demais cargos, fica reservada uma vaga a cada 07 (sete) nomeados por cargo, nos termos da Lei Municipal 258, de 13 de novembro de 1998;

3.3. Os candidatos com deficiência não serão discriminados pela sua condição, exceto quando a deficiência não possibilitar as suas nomeações pelas características de atribuições e desempenhos, incompatíveis com ela;

3.4. Consideram-se pessoas com deficiência as que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações;

3.5. As pessoas com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal Nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 4º, participarão do Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas, e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos;

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

3.6. Os benefícios previstos nos parágrafos 1º e 2º, do Artigo 4º, do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições;

3.7. O candidato deverá declarar, quando da inscrição, ser pessoa com deficiência, especificando-a na ficha de inscrição, preenchendo também a Ficha de Pessoas com Deficiência, com apresentação de laudo médico, com as seguintes características:

3.7.1. Laudo Médico original ou cópia simples deverá obedecer as seguintes exigências: ser referente aos últimos 6 (seis) meses, descrever a espécie e o grau de deficiência, apresentar a provável causa das necessidades especiais, apresentar os graus de autonomia, constar quando for o caso a necessidade do uso de órteses, próteses ou adaptações. No caso de deficiente auditivo, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de uma audiometria recente (até 6 meses) e no caso de acuidade visual, o Laudo Médico deverá vir acompanhado de acuidade em AO (ambos os olhos), patologia e campo visual;

3.7.2. O candidato com deficiência visual, além do envio da documentação indicada neste inciso, deverá solicitar, por escrito, até o término das inscrições, a confecção de prova especial em BRAILE ou AMPLIADA, especificando o tipo de necessidade especial;

3.7.3. O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para realização das provas, além do envio da documentação indicada no item 3.7.1, deverá encaminhar solicitação, por escrito, até o término das inscrições, com justificativa acompanhada de parecer emitido por especialista da área de sua necessidade especial;

3.8. Aos deficientes visuais (cegos) que solicitarem prova especial serão oferecidas provas no sistema BRAILE e suas respostas deverão ser transcritas também em BRAILE. Os referidos candidatos deverão levar para esse fim, no dia da aplicação da prova, reglete e punção.

3.9. Aos deficientes visuais (amblíopes) serão oferecidas provas ampliadas;

3.10. Os candidatos que não atenderem dentro do prazo do período das inscrições, aos dispositivos abaixo, constantes do Item 3.7.:

3.10.1. Subitem 3.7.1.: Não serão consideradas pessoas com deficiência;

3.10.2. Subitem 3.7.2.: Não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado;

3.10.3. Subitem 3.7.3. Não terão tempo adicional para a realização das provas, seja qual for o motivo alegado;

3.11. O candidato com deficiência que não realizar a inscrição, conforme estas instruções, não poderá impetrar recurso, em favor de sua condição;

3.12. Para inscrições feitas pela internet o candidato portador de necessidades especiais deverá:

3.12.1. No ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

3.12.2. Encaminhar, devidamente preenchida, Ficha de Pessoas com deficiência disponível no site www.omconsultoria.com.br;

3.12.3. Encaminhar laudo médico original ou cópia simples, emitido nos últimos seis meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), bem como à provável causa da deficiência, na forma do Item 3.7.1. deste inciso;

3.13. O candidato deverá encaminhar os documentos a que se refere o Item 3.7., pessoalmente ou via SEDEX, até o dia **02 de fevereiro de 2016**, para: **OM Consultoria Concursos Ltda. - Concurso Público - Prefeitura de Ourinhos - Edital 02/2016 - Rua Álvaro Ferreira de Moraes, 54 - V. Moraes - CEP 19900-250 - Ourinhos- SP;**

3.14. O encaminhamento do laudo médico (original ou cópia simples), por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. **OM Consultoria Concursos Ltda.** não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada do laudo a seu destino;

3.15. O candidato que se inscreveu na condição de Pessoa com Deficiência será submetido a exame por equipe multiprofissional para fins de permanência na Classificação Especial.

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

4. DAS PROVAS

4.1. A data, horário e local das provas serão divulgados no Diário Oficial do Município de Ourinhos e pelos endereços eletrônicos: www.omconsultoria.com.br e www.ourinhos.sp.gov.br, com, pelo menos, 5 (cinco) dias de antecedência;

4.2. O candidato deverá acompanhar a publicação de editais de abertura de inscrição, convocação para provas, resultado final no Diário Oficial do Município de Ourinhos. Outros meios de comunicação são apenas informativos;

4.3. É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de prova e o comparecimento no horário determinado;

4.4. As provas serão elaboradas com base no disposto dos itens 1.1.3., a 1.22.3., e dos programas constantes do Anexo II, deste Edital;

4.5. As provas serão escritas e constarão de 40 (quarenta) questões objetivas de múltipla escolha, terão a duração de 3 (três) horas, num total de 100,0 (cem) pontos, devendo o candidato obter nota mínima de 50,0 (cinquenta) pontos para ser aprovado;

4.6. Na capa do Caderno de Questões haverá orientação ao candidato quanto ao valor e duração da prova, forma de assinalar a alternativa correta e outras informações necessárias;

4.7. O candidato lerá as questões no **Caderno de Questões** e marcará as respostas na Folha de Resposta de rascunho, localizada na capa do **Caderno de Questões** e ao término da solução da prova, transcreverá suas respostas na Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, com caneta azul ou preta;

4.8. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, deverá ser preenchida com caneta azul ou preta, em forma de bolinha (A B C D E) e não serão consideradas respostas em forma diferente, em "X", a lápis, com rasuras, com observações ou em branco;

4.9. A Folha de Resposta definitiva, em forma de cartão, será o único documento válido para a correção das questões objetivas da prova;

4.10. Não haverá substituição da Folha de Resposta, sendo da responsabilidade exclusiva do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente, emendas ou rasura, ainda que legível;

4.11. Durante a realização da prova, o candidato poderá solicitar ao Fiscal de Sala a "**Folha de Observações**", para anotar questionamentos, dúvidas, ou problemas relacionados com as questões da prova;

4.12. O candidato deverá comprovar sua identidade mediante original de um documento com fotografia, devendo o referido documento estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza;

4.12.1. Na hipótese de o candidato não constar nas listagens oficiais relativas aos locais de prova, a inclusão do referido candidato poderá ser feita por meio de preenchimento de formulário específico, diante da apresentação de documentos pessoais e do comprovante de pagamento original;

4.12.2. A inclusão de que trata o item 4.12.1 será realizada de forma condicional e será confirmada posteriormente, com o intuito de verificar a pertinência da referida inclusão;

4.12.3. A inscrição considerada improcedente de acordo com o item 4.12.1., será automaticamente cancelada sem direito a reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes;

4.13. Durante a realização das provas não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, manuais, impressos ou anotações, máquinas calculadoras, (também em relógios) e agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, smartphones, mp3, notebook, palmtop, tablet, BIP, walkman, gravador ou qualquer outro tipo de

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

mensagens, bem como o uso de óculos escuros, bonés, protetores auriculares e outros acessórios similares.

4.13.1. O aparelho celular deve ser desligado e ter sua bateria retirada, antes do início das provas.

4.14. Será eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido em comunicação com outro candidato ou terceiros, verbalmente, por escrito ou por qualquer outro meio de comunicação, sobre a prova que estiver sendo realizada;

4.15. Ao terminar a prova, o candidato deverá entregar ao Fiscal de Sala o **Caderno de Questões**, a Folha de Resposta, bem como, todo material para execução da prova e receberá o rascunho de suas respostas para conferir com o gabarito preliminar a ser divulgado;

4.16. As salas de prova e os corredores serão fiscalizados por pessoas devidamente credenciadas, sendo vedado o ingresso de pessoas estranhas;

4.17. O candidato não poderá se ausentar da sala sem o acompanhamento do fiscal;

4.18. Não haverá segunda chamada para a prova, não importando o motivo alegado e a ausência do candidato acarretará sua eliminação do Concurso Público;

4.19. Os gabaritos e as provas serão divulgados no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br e o resultado final do Concurso Público será divulgado pela imprensa e disponível no endereço eletrônico: www.omconsultoria.com.br.

5. DO RESULTADO FINAL

5.1. Os candidatos aprovados conforme critério estabelecido no Subitem 4.5., deste Edital, serão relacionados na **Classificação Final**, em ordem decrescente da nota obtida na prova escrita.

5.2. Os candidatos inscritos e aprovados nos termos do Item 3., deste Edital, serão classificados na **Classificação Especial**;

5.3. A Classificação Final e a Especial (se houver) serão divulgadas no Resultado Final, publicado na imprensa escrita, afixado no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e disponibilizado nos sites: www.omconsultoria.com.br e www.twitter.com/om_consultoria e www.ourinhos.sp.gov.br;

5.4. No caso de empate entre candidatos com mesma nota final, terá preferência na classificação:

5.4.1. 1º critério: o candidato com maior idade;

5.4.2. 2º critério: o candidato com maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos até a data de encerramento das inscrições.

6. DOS RECURSOS

6.1. Os candidatos inscritos para os cargos, relacionados neste Edital, poderão recorrer dos seguintes atos:

6.1.1. Do indeferimento de inscrição e incorreção de dados;

6.1.1.1. O candidato poderá recorrer no prazo de 02 (dois) dias a contar da data da publicação da homologação das inscrições, com pedido protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público, acerca do indeferimento de sua inscrição;

6.1.1.2. Os candidatos que usufruírem benefício do recurso no caso do Item 6.1.1.1., poderão participar do Concurso Público, condicionalmente, quando seus pedidos não forem decididos dentro do prazo legal;

6.1.2. Da formulação das questões, respectivos quesitos e gabaritos das mesmas:

6.1.2.1. A prova estará disponível no site www.omconsultoria.com.br por (02) dois dias a contar da divulgação do gabarito preliminar.

6.1.2.2. O candidato poderá, durante o período de divulgação da prova, solicitar a revisão de questão que, supostamente, tenha apresentado problema, por meio de recurso protocolado na Prefeitura Municipal dirigido à Comissão de Concurso Público;

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

6.1.2.3. Caso alguma questão venha a ser anulada, o ponto relativo a ela será atribuído a todos os candidatos.

6.1.2.4. Caso ocorra algum erro na divulgação do gabarito preliminar, este será corrigido;

6.1.2.5. O Gabarito Oficial será divulgado após análise de recursos;

6.1.3. Quanto às classificações parciais e finais do Concurso Público:

6.1.3.1. Os candidatos terão o prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do Resultado Final, no órgão oficial do município, para protocolar recurso na Prefeitura Municipal, dirigido à Comissão de Concurso Público, sobre eventuais erros na ordem de classificação decorrentes do critério de desempate e solicitar revisão da correção de sua prova;

6.1.4. Havendo alteração na Classificação Final ou Classificação Especial por motivo de deferimento em recurso, ela será retificada e publicada novamente;

6.2. A Comissão de Concurso Público terá o prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da data de encerramento do prazo para recursos em cada etapa, para julgar os recursos interpostos por candidatos;

6.3. Recurso extemporâneo será indeferido;

6.4. A Comissão de Concurso Público constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais;

7. DAS NOMEAÇÕES

7.1. As nomeações serão pelo Regime Estatutário devendo o candidato comprovar no ato:

7.1.1. Não registrar antecedentes criminais, achando-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;

7.1.2. Não ter sofrido, em exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;

7.1.3. Gozar de boa saúde física e mental (atestado de saúde funcional);

7.2. A aprovação no Concurso Público assegurará apenas a expectativa de direito à nomeação, ficando a concretização deste ato, condicionada à observância das disposições legais pertinentes, da existência de recursos financeiros, do exclusivo interesse e conveniência da Administração da Prefeitura Municipal, da rigorosa ordem de classificação e do prazo de validade do Concurso Público;

7.3. A convocação do candidato aprovado será feita com, no mínimo, 03 (três) dias de antecedência da data designada para a nomeação e poderá ser feita através da imprensa ou pela notificação pessoal, com comprovante de recebimento, por parte do candidato convocado, que no ato, deverá apresentar os seguintes documentos:

7.3.1. Duas fotos 3x4

7.3.2. Cópia autenticada do RG, do CPF, do PIS/PASEP, de Certidão de quitação eleitoral www.tse.jus.br, da Certidão de Nascimento (se for solteiro), ou de Casamento (se for casado), do Certificado de Reservista ou de quitação com o Serviço Militar (se for do sexo masculino e menor de 45 anos), da Certidão de Nascimento de filhos menores de 14 (quatorze) anos (se os possuir)

7.3.3. Eletrocardiograma realizado no período de 15 (quinze) dias da nomeação

7.3.4. Radiografia da Coluna realizada no período de 15 (quinze) dias da nomeação

7.3.5. Atestado de Saúde física e mental expedido pelo Órgão Municipal de Saúde

7.3.6. Certidão Negativa de Antecedentes Criminais expedida pelo órgão competente da região de seu domicílio

7.3.7. Declaração de acúmulo ou não de cargo, emprego ou função pública nas esferas municipal, estadual ou federal

7.3.8. Declaração de que não percebe proventos de aposentadoria do regime Próprio da Previdência Social, em atendimento ao disposto no § 10, do Artigo 37, da Constituição Federal e da Emenda Constitucional Nº 20/98

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

7.3.9. Cópia autenticada do comprovante da escolaridade ou requisito exigido, conforme consta dos subitens 1.1.2. a 1.22.2., deste Edital. O candidato que não comprovar sua habilitação para o exercício das atribuições do cargo, será eliminado do Concurso Público;

7.3.10. Outros documentos que a Administração da Prefeitura Municipal julgar necessários;

7.4. O candidato terá exaurido o direito de sua habilitação no Concurso Público caso se verifique qualquer das seguintes hipóteses, nos prazos previstos:

7.4.1. Não atender à convocação para a nomeação

7.4.2. Não apresentar, no momento da nomeação, documentos relacionados no Item 7.3., deste Edital

7.4.3. Não entrar em exercício do cargo dentro do prazo legal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Concurso Público será para nomeação às vagas relacionadas por este Edital e outras que forem criadas durante sua validade ou já criadas e não relacionadas e por vacância;

8.2. A declaração falsa ou inexata de dados constantes da ficha de inscrição, bem como a apresentação de documentos falsos, determinará o cancelamento da inscrição, mesmo que verificados posteriormente, anulando-se todos os atos dela decorrentes;

8.3. A inscrição do candidato importará o conhecimento e aceitação tácita das condições impostas no presente Edital;

8.4. Sem prejuízo das sanções criminais e a qualquer tempo, por ato da Prefeita Municipal, será excluído do Concurso Público, com o conseqüente cancelamento de sua inscrição e de todos os atos dela decorrentes, o candidato que:

8.4.1. Fizer, em qualquer documento, declaração falsa ou inexata;

8.4.2. Agir com incorreção ou descortesia, para qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas;

8.4.3. For surpreendido utilizando-se de um ou mais meios previstos nos Itens 4.13. e 4.14., deste Edital;

8.4.4. Apresentar falha na documentação;

8.5. Todas as convocações, avisos e resultados serão publicados pela imprensa oficial, afixados no átrio da Prefeitura Municipal, nos locais de costume e colocados nos endereços eletrônicos www.omconsultoria.com.br e www.ourinhos.sp.gov.br;

8.6. O Concurso Público terá validade de dois anos, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da Administração Municipal;

8.7. Os candidatos aprovados e convocados ficarão sujeitos à aprovação em exame médico, à apresentação dos documentos que lhe forem exigidos;

8.8. A Prefeita Municipal homologará o Concurso Público após a publicação do Resultado Final e vencido o prazo para recursos;

8.9. Após a homologação, os candidatos serão convocados para anuência à nomeação, respeitada a ordem da classificação e a necessidade da Administração Municipal;

8.10. Ao se inscrever o candidato se responsabilizará moral e judicialmente pelas informações e aceitará a legislação que regulamenta o presente Concurso Público;

8.11. A Prefeita Municipal poderá por motivo justificável e ouvida a Comissão de Concurso Público, anular total ou parcialmente este Concurso Público;

8.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Administração Municipal, ouvida a Comissão de Concurso Público.

Ourinhos, 12 de janeiro de 2016.

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

BELKIS GONÇALVES SANTOS FERNANDES
PREFEITA MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

ANEXO I

HORÁRIO DAS PROVAS PARA CANDIDATOS QUE DESEJAREM SE INSCREVER EM MAIS DE UM CARGO:

HORÁRIO A	HORÁRIO B
AGENTE SANITÁRIO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - BIOMÉDICO	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - FARMACÊUTICO
TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO CIVIL	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - FONOAUDIÓLOGO
TÉCNICO EM ENFERMAGEM	TELEFONISTA
TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - RECURSOS HUMANOS	

HORÁRIO C	HORÁRIO D
TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - CONTADOR	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO DENTISTA
TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIAO DENTISTA (ODONTOPEDIATRA)
TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO CLÍNICO GERAL	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO DENTISTA (PERIODONTIA)
TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO - SUPORTE EM INFORMÁTICA	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - EDUCADOR EM SAÚDE
TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - TERAPEUTA OCUPACIONAL	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO (GINEGOLOGISTA)
	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO (INFECTOLOGISTA)
	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO (PEDIATRA)
	TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO (PSIQUIATRA)

OBS: Os candidatos ao cargo de Técnico Municipal de Nível Superior - Cirurgião Dentista, Técnico Municipal de Nível Superior - Cirurgião Dentista (Odontopediatra) e Técnico Municipal de Nível Superior - Cirurgião Dentista (Periodontia) poderão se inscrever em mais de um cargo, deste que habilitados, conforme item 2.1.3.2.

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

ANEXO II

PROGRAMA BÁSICO E BIBLIOGRAFIA

AGENTE SANITÁRIO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão de textos;
- 02 - Redação simples;
- 03 - Classificação de palavras quanto ao número e posição das sílabas;
- 04 - Plural e gênero dos substantivos;
- 05 - Pontuação;
- 06 - Ortografia;
- 07 - Pronome;
- 08 - Verbos;
- 09 - Concordância Nominal e Verbal;
- 10 - Regência Nominal e Verbal.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações;
- 02 - Números Naturais: operações com números naturais e suas propriedades;
- 03 - Problemas;
- 04 - Operações de adição, subtração, multiplicação e divisão;
- 05 - Operações simples com números decimais;
- 06 - Geometria: Noções sobre área de figuras geométricas planas e espaciais;
- 07 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação;
- 08 - Números Racionais Absolutos;
- 09 - Medidas: conceito e operações;
- 10 - Regra de três, porcentagem e juros simples;
- 11 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Acompanhamento de crianças
- 02 - Acompanhamento de gestantes
- 04 - Bom relacionamento com o pessoal de trabalho e público em geral
- 05 - Cadastramento de Famílias
- 06 - Calendário de Vacinação para o Programa de Imunização do Estado de São Paulo
- 07 - Cólera
- 08 - Compreensão e entendimento de avisos e recados
- 09 - Conhecimentos básicos do corpo humano
- 10 - Doença de Chagas
- 11 - Lei 11.350 de 5 de outubro de 2006
- 12 - Lei Nº 10.083/98 - SP;
- 13 - Lei nº 8.080/90;
- 14 - Lei Nº 8.142/90;
- 15 - Localização de ruas e quadras em mapa e planta baixa
- 16 - Noções básicas de higiene e saúde
- 17 - Noções básicas de primeiros socorros
- 18 - Noções básicas sobre hipertensão e diabetes
- 19 - PACS - Programa de Agente Comunitário de Saúde
- 20 - Portaria do Ministério da Saúde 648 de 28 de março de 2006
- 21 - PSF - Programa Saúde da Família
- 22 - Verificação de condições higiênicas e de saneamento básico de quintais e residências
- 23 - Vigilância Epidemiológica

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- 24 - Zoonoses e doenças vetoriais: a) Dengue - Esquistossomose - Febre Amarela - Febre Maculosa - Leptospirose - Larva migrans cutânea (bicho geográfico) - Raiva - Leishmaniose. b) Modos de transmissão - Sinais indicativos - Prevenção - Agente etiológico - Distribuição da Raiva - Deveres do cidadão e do governo

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Acompanhamento de criança
- 02 - Acompanhamento de gestantes
- 03 - Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético
- 04 - Aleitamento Materno
- 05 - Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem
- 06 - Atuação da enfermagem no Controle de Infecção Hospitalar e Central de Material Esterilizado
- 07 - Cálculo de medicação
- 08 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 09 - Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos
- 10 - Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis e não transmissíveis
- 11 - Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano
- 12 - Enfermagem em Saúde Pública
- 13 - HumanizaSUS
- 14 - Lei nº 8.080/90
- 15 - Lei nº 8.142/90
- 16 - Noções de Saúde Pública em geral
- 17 - Norma Operacional do SUS.

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- 18 - Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde
- 19 - PACS - Programa de Agentes Comunitários de Saúde,
- 20 - Políticas Públicas de Saúde
- 21 - Programa de Assistência à Saúde da Mulher
- 22 - Programa Nacional de Imunização
- 23 - Saúde da criança e da gestante
- 24 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 25 - Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem
- 26 - Técnicas de Enfermagem gerais
- 27 - Vigilância Epidemiológica
- 28 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - BIOMÉDICO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Aspectos clínicos e laboratoriais da toxicologia de medicamentos e toxicologia ocupacional.
- 02 - Bacteriologia Clínica: métodos e técnicas de isolamento e identificação de bactérias. Noções de técnicas e práticas laboratoriais especializadas para diagnóstico bacteriológico nos principais fluidos corpóreos. Bacterioscopia e Baciloscopia (coleta, preparo, coloração e leitura).
- 03 - Bioquímica Clínica: métodos bioquímicos de diagnóstico. Avaliação laboratorial das funções renais, hepáticas endócrinas, cardiovasculares, diabetes e dislipidemias. Enzimologia clínica. Automação em bioquímica clínica. Correlação de resultados de exames bioquímicos com a fisiopatologia.
- 04 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 05 - Controle de qualidade em laboratório de análises clínicas. Gerenciamento da qualidade, calibração de vidrarias e equipamentos, normas de biossegurança. Desenvolvimentos de procedimentos operacionais padrão em análises clínicas. Programas de controle de qualidade em laboratórios.
- 06 - Desinfecção e esterilização.
- 07 - Diagnóstico laboratorial das doenças infecciosas (sífilis, chagas, toxoplasmose, rubéola, dengue, etc), das hepatites virais (interpretação dos marcadores) e do HIV (portaria SVS/MS Nº 151).
- 08 - Doenças de notificação compulsória pelos laboratórios de análises clínicas.
- 09 - Exame parcial de urina: componentes normais e anormais da urina, sedimentoscopia e correlações clínicas.
- 10 - Hematologia Clínica: técnicas hematológicas básicas, investigação laboratorial das anemias, leucoses e das doenças hemorrágicas vasculares e plaquetárias. Coagulopatias. Princípios gerais em imuno-hematologia.
- 11 - Imunologia Clínica: mecanismos de defesa específicos e inespecíficos na espécie humana. Reações antígeno-anticorpo . Avaliação das respostas imunes humoral e celular por meio de métodos sorológicos e de análise de funções celulares.
- 12 - Lei nº 8.080/90
- 13 - Lei nº 8.142/90

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- 14 - Métodos de coleta de sangue, fezes, urina, secreções e outros líquidos biológicos. Meios de transporte. 05 - Tipos de anti-coagulantes. Método de armazenamento e manipulação de amostras biológicas. Descarte de resíduos laboratoriais.
- 15 - Parasitologia Clínica: principais parasitas responsáveis pelas endoparasitoses e ectoparasitoses humanas, particularmente as endêmicas em nossa região. Técnicas e procedimentos aplicados ao diagnóstico das doenças parasitárias de interesse humano.
- 16 - Políticas Públicas de Saúde
- 17 - Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006
- 18 - RDC nº 302/2005 da ANVISA - Normas Técnicas de Laboratórios de Análises Clínicas.
- 19 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 20 - Técnicas de pesagem. Sistemas óticos refletores. Microscopia. Propriedades de radiações. Métodos de Centrifugação. Preparo de soluções e diluições.
- 21 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO DENTISTA, CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTOPEDIATRA) e CIRURGIÃO DENTISTA (PERIODONTIA)

Parte comum

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte comum

- 01 - Acidentes e complicações em cirurgia
- 02 - Ações programáticas para a saúde bucal do Ministério da Saúde.
- 03 - Anamnese e exame físico, lesões fundamentais da mucosa bucal, câncer bucal, lesões cancerizáveis
- 04 - Anatomia de cabeça e pescoço.
- 05 - Anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório; diagnóstico das disfunções têmporo-mandibulares.
- 06 - Atualidades sobre intervenção odontológica à gestante, ao idoso, ao hipertenso e ao diabético
- 07 - Atualidades sobre Odontologia Geral,
- 08 - Atualidades sobre Saúde Pública - Controle Epidemiológico
- 09 - Cariologia: características clínicas das lesões de cárie, prevenção, tratamento, prevalência e incidência, microrganismos cariogênicos, diagnóstico da atividade de cárie
- 10 - Cirurgia e Traumatologia
- 11 - Classificação e grupos farmacológicos, uso racional de antibiótico, indicações e contra-indicações, antibioticoprofilaxia - indicações e contra-indicações.
- 12 - Código de Ética
- 13 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 14 - Dentística e Prevenção:

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- 15 - Diagnóstico e tratamento, técnicas anestésicas intrabucais, anestesiologia para pacientes em condições especiais (hipertenso, diabético, gestantes e crianças), controle da dor e inflamação em Odontologia, antibioticoterapia.
- 16 - Endodontia: alterações pulpares e periapicais: semiologia, diagnóstico e tratamento; tratamentos conservadores da polpa; traumatismo alvéolo- dentário.
- 17 - Lei nº 8.080/90
- 18 - Lei nº 8.142/90
- 19 - Método diagnóstico, cistos e tumores odontogênicos
- 20 - Método diagnóstico, doenças sistêmicas com repercussão na cavidade bucal, anatomia radiográfica periapical, alterações e lesões do órgão dentário, periodontais e periapicais, anomalias de desenvolvimento dentário.
- 21 - Oclusão e articulação têmporo-mandibular: anatomia funcional e biomecânica do aparelho mastigatório; diagnóstico das disfunções têmporo-mandibulares
- 22 - Políticas Públicas de Saúde
- 23 - Portaria do Ministério da Saúde 648 de 28 de março de 2006
- 24 - Prótese
- 25 - Radiologia
- 26 - Saúde Coletiva
- 27 - Semiologia
- 28 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 29 - Urgências em Odontologia: trauma dental; hemorragia; pericoronarite, abscessos dentoalveolares; pulpíte; alveolite.
- 30 - Vigilância Epidemiológica

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTOPEDIATRA)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte Específica

- 01 - Anestesiologia: indicações e contra indicações dos anestésicos locais em Odontologia, técnicas de anestesia, doses.
- 02 - Biogênese das dentições.
- 03 - Cirurgia em Odontopediatria.
- 04 - Farmacologia e Terapêutica.
- 05 - Gengivite e periodontite: diagnóstico, prevenção e tratamento.
- 06 - Lesões de tecidos duros e moles em Odontopediatria.
- 07 - Métodos preventivos: educação em saúde, técnicas de higiene bucal, tratamento restaurador atraumático, adequação do meio, selantes, restaurações preventivas, uso de fluoretos em Odontologia.
- 08 - Radiologia em Odontopediatria (técnicas Randall, Mankopf, bite-wing, Clark).
- 09 - Tratamento endodôntico em dentes decíduos: pulpotomia e pulpectomia.

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO DENTISTA (PERIODONTIA)

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Parte Específica

- 01 - Aspectos microbiológicos e imunológicos das doenças periodontais
- 02 - Defeitos ósseos em periodontia
- 03 - Doenças peri-implantares
- 04 - Lesões de furca
- 05 - Manutenção em periodontia
- 06 - Periodontia Médica
- 07 - Previsibilidade do tratamento periodontal
- 08 - Tratamento periodontal cirúrgico
- 09 - Tratamento periodontal não cirúrgico

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - CONTADOR

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Balanço Orçamentário, Financeiro e Patrimonial;
- 02 - Brasil. Secretaria do Tesouro Nacional Manual de contabilidade aplicada ao setor público: aplicado à União, aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios: procedimentos contábeis orçamentários / Ministério da Fazenda, Secretaria do Tesouro Nacional, Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, Secretaria de Orçamento Federal. – 2. ed. – Brasília : Secretaria do Tesouro Nacional, Coordenação-Geral de Contabilidade, 2009. Volume 1 disponível em: http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=paulo%20henrique%20feij%C3%B3%20manual%20de%20contabilidade%20aplicada%20ao%20setor%20publico&source=web&cd=2&ved=0CDEQFjAB&url=http%3A%2F%2Fwww.auditoria.ufrj.br%2Findex.php%2Fpublicacoes%2F157-manual-de-contabilidade-aplicada-ao-setor-publico%2Fdownload.html&ei=dcr3UbPRNqObjAKe3YHYBA&usg=AFQjCNHP7wuw-ksMATiA61_Q2lyt42ruyw
- 03 - Classificação Institucional e Funcional-Programática;
- 04 - Código de Ética
- 05 - Constituição Federal: Artigos: 29 ao 31, 70 ao 75, 145 ao 169, 211 e 212;
- 06 - Contabilidade Pública: Conceito, Campo de Atuação e Regimes Contábeis;
- 07 - Critérios de Avaliação dos Componentes do Patrimônio;
- 08 - Elaboração, Aprovação, Execução e Avaliação do Orçamento;
- 09 - Escrituração das operações típicas das Entidades Públicas: do Sistema Orçamentário, Financeiro, Patrimonial e de Compensação;
- 10 - Lei Complementar nº 101/2000. (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, 05 mai. 2000)
- 11 - Lei nº 4.320/64 - Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- 12 - LIMA, Diana Vaz de; CASTRO, Róbison Gonçalves de, Contabilidade Pública - Integrando União, Estados e Municípios (Siafi e Siafem), Ed Atlas.
- 13 - Ministério da Previdência Social - Contabilidade Aplicada ao RPPS - disponível em http://www.previdencia.gov.br/arquivos/office/3_100204-101907-696.pdf
- 14 - Orçamento Público: Conceito, Tipos e Princípios Orçamentários;
- 15 - Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento Anual;
- 16 - Receita Pública: Conceito e Classificação. Receita Orçamentária. Receita Extraorçamentária. Dívida Pública;
- 17 - Regime de Adiantamento;
- 18 - Resolução CFC nº 1.282/2010 - Atualiza e consolida dispositivos da Resolução CFC nº 750/93, que dispõe sobre os Princípios Fundamentais de Contabilidade
- 19 - Sistema AUDESP

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- 01 - Conceito de internet e intranet;
- 02 - Conceitos de organização de arquivos
- 03 - Conceitos de Windows e Office
- 04 - Correio Eletrônico
- 05 - Navegadores para internet ;
- 06 - Pacote Microsoft Office

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - EDUCADOR EM SAÚDE

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Lei nº 8.142/90
- 02 - A estratégia do PSF - refletindo sobre a mudança do modelo assistencial em saúde - Secretaria da Saúde do Estado de São Paulo
- 03 - Diretrizes Operacionais do P.A.C.S
- 04 - Guia Prático do Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde - Governo Federal.
- 05 - LEI Nº 10.741, DE 01 DE OUTUBRO DE 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências.
- 06 - Lei nº 11.350 de 5 de outubro de 2006
- 07 - Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 08 - Lei nº 8.069 de 13 de julho de 1990 que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente.
- 09 - Lei nº 8.080/90 e suas alterações
- 10 - Noções básicas para uma alimentação saudável, Conceitos de segurança alimentar, aleitamento materno, pirâmide alimentar: alimentos energéticos, protéicos e calóricos;
- 11 - Noções básicas sobre o acolhimento;
- 12 - Noções de Saúde Pública em geral
- 13 - Norma Operacional do SUS.

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- 14 - Normas e Diretrizes do Programa de Saúde da Família - PSF
- 15 - Políticas nacionais de promoção, prevenção e proteção da criança e do adolescente, do Adulto, da Mulher, do idoso e da gestante;
- 16 - Portaria 648 de 28/03/2006 do Ministério da Saúde
- 17 - Programa de Assistência à Saúde da Mulher
- 18 - Programa Nacional de Imunização
- 19 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 20 - Vigilância Epidemiológica
- 21 - Vigilância Sanitária - - Lei Nº 10.083/98

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO

LINGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Acompanhamento de criança
- 02 - Acompanhamento de gestantes
- 03 - Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético
- 04 - Aleitamento Materno
- 05 - Aspectos Éticos e Legais de Enfermagem
- 07 - Atuação da enfermagem no Controle de Infecção Hospitalar e Central de Material Esterilizado
- 08 - Cadastramento de Famílias
- 09 - Cálculo de medicação
- 10 - Código de Ética
- 11 - Constituição Federal - Artigos: 194 ao 200, 220 e 227
- 12 - Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos
- 13 - Cuidados de enfermagem a pacientes com doenças transmissíveis e não transmissíveis
- 14 - Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano
- 15 - Enfermagem em Saúde Pública
- 16 - HumanizaSUS
- 17 - Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 18 - Lei nº 8.080/90
- 19 - Lei nº 8.142/90
- 20 - Noções de Saúde Pública em geral - Políticas Públicas
- 21 - Norma Operacional do SUS
- 22 - Normas e Diretrizes do PSF - Programa Saúde da Família - Ministério da Saúde
- 23 - Programa de Assistência à Saúde da Mulher
- 24 - Programa Nacional de Imunização

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- 25 - Saúde da criança e da gestante
- 26 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 27 - Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem
- 28 - Técnicas de Enfermagem gerais
- 29 - Vigilância Epidemiológica
- 30 - Vigilância Sanitária - Lei nº 10.083/98

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO CIVIL

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Código de Ética do Engenheiro Civil
- 02 - Código de Ética Profissional e competência profissional.
- 03 - Conhecimentos de Cálculo, Física, Química, Matemática e Geometria;
- 04 - Cronograma físico/financeiro;
- 05 - Drenagem urbana. Arquitetura e urbanismo: gerenciamento e inspeção técnica de obras
- 06 - Estruturas (reconhecimento e identificação): noções em estruturas, sistemas de carregamento, muros de arrimo, dimensionamento de lajes, vigas e pilares.
- 07 - Fases de uma construção: orçamento, planilhas, fluxogramas, controles. Organização de canteiro de obras.
- 08 - Licitações,
- 09 - Normas de Regulamentadoras
- 10 - Obras civis e particulares: Legislação pertinente (análise de projetos e execução);
- 11 - Obras públicas: Projeto e execução - Conhecimentos teóricos e práticos,
- 12 - Planejamento urbano: Conhecimentos teóricos e práticos;
- 13 - Saneamento e meio ambiente: redes de esgoto, estação de tratamento de esgoto, lagoas de estabilização, sistema de abastecimento de água, sistema de limpeza urbana.

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- 14 - Serviços públicos em geral: Conhecimentos teóricos e práticos,
- 15 - Solos: características, plasticidade, consistência, etc.
- 16 - Supervisão de contratos de obras,
- 17 - Técnicas de construção: fundações (superficiais e profundas), alvenaria, estruturas, escoramentos e etc

NOÇÕES DE INFORMÁTICA

- 01 - Conceitos de internet e navegador Google Chrome
- 03 - Correio Eletrônico
- 04 - Conceitos de Windows e Office
- 05 - Conceitos de organização de arquivos
- 06 - Software AutoCAD
- 07 - Pacote Microsoft Office

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - FARMACÊUTICO

LINGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECIFICOS

- 01 - Bacteriologia: - Morfologia e Fisiologia Bacterianas; - Classificação e Nomenclatura das Bactérias; - Esterilização e Desinfecção; - Principais Bactérias Patogênicas ao Homem;
- 02 - Cuidados Farmacêuticos na Dispensação de Suplementos Alimentares.
- 03 - Cuidados Farmacêuticos no Uso de Antimicrobianos.
- 04 - Farmácia Ambulatorial e Hospitalar, Dispensação de medicamentos, Previsão e estocagem de medicamentos, Conservação de medicamentos, Padronização de medicamentos, Comissões hospitalares e Conduta do Farmacêutico para com o Paciente;
- 05 - Farmacologia: Noções Básicas de Farmacologia Geral, Noções Básicas de medicamentos que atuam em vários Sistemas, Noções Básicas de medicamentos que atuam em vários Aparelhos, Medicina Opcional (ervas), Noções Básicas de grupos especiais de medicamentos e Noções Básicas de Psicofarmacologia;
- 06 - Farmacoterapia Oncológica.
- 07 - Hematologia: Série Vermelha, Série Branca, Coagulação, Imunohe-matologia, Sistema ABO-Rh;
- 08 - Infrações sanitárias
- 09 - Interações medicamentosas: MIP's e Psicofármacos
- 10 - Interferência de medicamentos nos exames laboratoriais.
- 11 - Lei nº 8.080/90 - Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências
- 12 - Lei nº 8.142/90 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências
- 13 - Lei nº 9.787 de 10 de fevereiro de 1.999, atualizada que estabelece o medicamento genérico
- 14 - Medicamentos do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica (Portaria 2.981 de 26 de novembro de 2009 atualizada)

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- 15 - Noções de Farmacotécnica: fórmulas magistrais, oficinais e especialidades farmacêuticas
- 16 - Noções de logística e abastecimento
- 17 - O hospital e as funções da farmácia hospitalar
- 18 - Portaria nº 344 SVS 12/05/1998 atualizada
- 19 - RDC nº 84 de 19 de março de 2002. Definições sobre: Biodisponibilidade de medicamentos, equivalentes farmacêuticos, bioequivalentes, equivalência terapêutica, medicamento genérico, medicamentos inovador, medicamento referência e medicamento similar
- 20 - Receituário para dispensação de médicos estrangeiros.
- 21 - Resolução nº 596, de 21 de fevereiro de 2014, CFF – Dispõe sobre o Código de Ética Farmacêutica.
- 22 - Resoluções nº 585 e nº 586 de 2013 - CFF. Regulamenta as atribuições clínicas do farmacêutico e dá outras providências e prescrições farmacêuticas
- 23 - Sistemas de distribuição e dispensação de medicamentos
- 24 - Vias de administração de medicamentos

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - FONOAUDIÓLOGO

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Alterações na Comunicação Gráfica;
- 02 - Anatomia e fisiologia do órgão da audição;
- 03 - Aquisição e Desenvolvimento da Linguagem;
- 04 - Aspectos gerais de fonoaudiologia: Linguagem - Voz humana - Fala;
- 05 - Audiologia: Avaliação audiológica completa.
- 06 - Características comportamentais das perdas auditivas, condutivas e neurosensoriais;
- 07 - Código de Ética
- 08 - Conhecimento em Anatomia e Fisiologia; Crescimento e Desenvolvimento das Estruturas Orofaciais;
- 09 - Deficiência Mental e Distúrbio Psiquiátrico.
- 10 - Distúrbios da Voz, Gagueira e Deficiência Auditiva; Desenvolvimento Humano: físico e motor, perceptual e cognitivo.
- 11 - Encefalopatia Crônica Infantil Fixa (Paralisia Cerebral), Disartrias, Dispraxias, Apraxias, Dislexia.
- 12 - Encefalopatias não progressivas.
- 13 - Exames audiológicos: Audiometria, Impedanciometria e Logaudiometria;
- 14 - Lei nº 8.080/90
- 15 - Lei nº 8.142/90
- 16 - Linguagem Oral: Desenvolvimento da Linguagem Oral: Contribuições das principais teorias psicolinguísticas.
- 17 - Linguística Fonética e fonologia.
- 18 - Norma Operacional do SUS;
- 19 - Objetivo e importância da audiometria;
- 20 - Patologia do Sistema Nervoso Central: Patologia do SNC e suas implicações na comunicação

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- 21 - Patologias da Linguagem: Distúrbios de Origem Neurológica, Distúrbios Articulatorios, Patologia dos Órgãos da Fala e da Audição.
- 22 - Patologias da Linguagem: Retardo de aquisição de linguagem, Deficiência mental, Paralisia cerebral, Deficiência auditiva, Dislalia: Fonética e Fonológica, Disfonia, Deglutição atípica, Afasia, Disartria, Gagueira, Distúrbio da leitura e da escrita, Laringectomia, Fissura palatina, Disgrafia e Autismo;
- 23 - Patologias do ouvido: Otites, Otosclerose, Doença de Miniere, Ototoxicidade, Presbiacusia e Trauma acústico;
- 24 - Políticas Públicas de Saúde
- 25 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 26 - Vigilância Epidemiológica
- 27 - Vigilância Sanitária - Lei nº 10.083/98

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO (CLÍNICO GERAL)

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Doenças infectocontagiosas e parasitárias;
- 02 - Doenças do Aparelho Respiratório;
- 03 - Doenças do Aparelho gastrointestinal;
- 04 - Doenças do Aparelho cardiovascular;
- 05 - Doenças do Aparelho Geniturinário;
- 06 - Doenças sexualmente transmissíveis - DST
- 07 - Doenças Nosológicas;
- 08 - Doenças Hematológicas;
- 09 - Reumatologia;
- 10 - Hipertensão, diabetes, hepatite, dengue e AIDS;
- 11 - Psicologia Médica;
- 12 - Psiquiatria Clínica Geral;
- 13 - Vacinações;
- 14 - Alimentação da Criança: aleitamento materno - desnutrição;
- 15 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 16 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 17 - Políticas Públicas de Saúde
- 18 - Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006
- 19 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 20 - Lei nº 8.080/90
- 21 - Lei nº 8.142/90
- 22 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 23 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 24 - Norma Operacional do SUS.

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO (GINECOLOGISTA)

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Fisiologia da reprodução
- 02 - Repercussões da gravidez sobre o organismo
- 03 - Propedêutica da gravidez
- 04 - Ciclo gestatório normal
- 05 - Ciclo gestatório patológico
- 06 - Embriologia, fisiologia e propedêutica ginecológica
- 07 - Anomalias do desenvolvimento genital
- 08 - Nomenclatura e significado das alterações menstruais
- 09 - Fisiopatologia da puberdade
- 10 - Fisiopatologia do climatério
- 11 - Hemorragia uterina disfuncional
- 12 - Amenorreias
- 13 - Dismenorreia
- 14 - Estática uterina. Câncer Uterino
- 15 - Inflamações genitais baixas
- 16 - Inflamações genitais altas
- 17 - Esterilidade e infertilidade
- 18 - Prenhez ectópica
- 19 - Abortamento
- 20 - Fistulas
- 21 - Incontinência urinária
- 22 - Endometriose
- 23 - Mioma uterino
- 24 - Distrofia vulvar crônica
- 25 - Carcinoma da vulva
- 26 - Tumores do colo do útero
- 27 - Tumores malignos do corpo do útero
- 28 - Neoplasias do ovário
- 29 - Moléstia trofoblástica
- 30 - Patologia mamária
- 31 - Métodos anticoncepcionais
- 32 - Doenças sexualmente transmissíveis DST
- 33 - Vigilância Epidemiológica

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- 34 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 35 - Políticas Públicas de Saúde
- 36 - Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006
- 37 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 38 - Lei nº 8.080/90
- 39 - Lei nº 8.142/90
- 40 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 41 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 42 - Norma Operacional do SUS.

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO (INFECTOLOGISTA)

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Critérios diagnósticos e cadeia epidemiológica das infecções hospitalares
- 02 - O papel do neutrófilo nas defesas do hospedeiro
- 03 - O sistema complemento das doenças
- 04 - A função das imunoglobulinas
- 05 - Funções dos linfócitos T e B
- 06 - Deficiências congênitas e adquiridas da função linfocitária T e B
- 07 - Disfunção monocitária e linfocitária induzida por drogas
- 08 - Infecções nosocomiais
- 09 - Efeitos de desnutrição sobre resposta do hospedeiro
- 10 - Respostas celulares e humorais à infecção
- 11 - As infecções do paciente alcoólatra
- 12 - As infecções do usuário de drogas
- 13 - As infecções do paciente com AIDS
- 14 - As infecções do paciente com neoplasia
- 15 - As infecções do paciente esplenectomizados e gastrectomizado
- 16 - Uso de antibióticos
- 17 - Esterilização por métodos químicos e físicos
- 18 - Farmácia e controle de infecção hospitalar.
- 19 - Risco de infecção ocupacional
- 20 - Biossegurança.
- 21 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 22 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 23 - Políticas Públicas de Saúde
- 24 - Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006
- 25 - Sistema Único de Saúde (SUS)

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- 26 - Lei nº 8.080/90
- 27 - Lei nº 8.142/90
- 28 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 29 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 30 - Norma Operacional do SUS.

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO (PEDIATRA)

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Recém Nascido: Normal. Patológico;
- 02 - Assistência à Criança - Puericultura: Distúrbios reativos de conduta, Profilaxia, Crescimento e desenvolvimento, Alimentação, Vacinação;
- 03 - Assistência ao Adolescente, Patologias ligadas à nutrição, metabolismo, equilíbrio hidroeletrólítico e equilíbrio ácido básico: Doenças infecciosas e parasitárias, Patologias do aparelho respiratório, Patologias do aparelho cardiocirculatório, Patologias do trato gastrointestinal, fígado, vias biliares e pâncreas, Patologias do aparelho geniturinário, Patologias do sistema hematopoiético, Sistema imunológico normal e patológico;
- 04 - Oncologia pediátrica;
- 05 - Acidentes de infância;
- 06 - Especialidades pediátricas, Ortopedia, Oftalmologia, Dermatologia, Neurologia, Otorrinolaringologia, Cirurgia pediátrica;
- 07 - Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde;
- 08 - Vigilância Epidemiológica
- 09 - Vigilância Sanitária - Lei Nº 10.083/98
- 10 - Políticas Públicas de Saúde
- 11 - Portaria Nº 648 de 28 de março de 2006
- 12 - Sistema Único de Saúde (SUS)
- 13 - Lei nº 8.080/90
- 14 - Lei nº 8.142/90
- 15 - Constituição Federal - Artigos: 194 a 200, 220 e 227
- 16 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 17 - Norma Operacional do SUS.

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO (PSIQUIATRA)

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Alcoolismo e dependência de drogas
- 02 - Código de Ética Médica - Resolução CFM nº 1931/2009;
- 03 - Código de Vigilância Sanitária do Estado de São Paulo e alterações.
- 04 - Conhecimento da estrutura e do funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
- 05 - Conhecimentos referentes à Norma Operacional da Assistência à Saúde
- 06 - Depressões e Psicose Maníaco-depressiva
- 07 - Esquizofrenia
- 08 - Lei Nº 8.080/90
- 09 - Medicamentos psicotrópicos
- 10 - Neurose
- 11 - Noções de psicopatologia, de acordo com a Portaria N.º 189, de 20 de dezembro de 2002, da Secretaria de Assistência e Saúde
- 12 - Normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental
- 13 - Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas
- 14 - Proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais
- 15 - Projeto Terapia Singular
- 16 - Psicopatologia infantil
- 17 - Psicose sintomática
- 18 - Psicoterapia e Psicofarmacoterapia
- 19 - Quadros Cérebro - Orgânicos (incluindo Epilepsia, Oligofrenias e Demências)
- 20 - Semiologia Psiquiátrica
- 21 - Urgências Psiquiátricas
- 22 - Vigilância Epidemiológica: Conceito e Doenças de notificação compulsória no Estado de S.Paulo

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO - SUPORTE EM INFORMÁTICA

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Conceito de internet e intranet;
- 02 - Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer;
- 03 - Correio Eletrônico;
- 04 - Principais Softwares comerciais: Windows XX (todas as versões), Pacote Office;
- 05 - Procedimentos e conceitos de cópia de segurança;
- 06 - Conceito de organização de arquivos e métodos de acesso;
- 07 - Hardware
- 08 - Conceitos Básicos: - princípios de sistemas operacionais; - gerência de recursos; - sistemas operacionais Windows; - sistemas operacionais Linux.
- 09 - Redes de computadores - princípios e gerenciamento
- 10 - Bancos de Dados: Fundamentos, modelagem conceitual de dados e gerenciamento
- 11 - Segurança da Informação:- segurança física e lógica; criptografia; assinatura e certificação digital; - vírus e procedimentos de Backup.
- 12 - Armazenamento de dados.

TECNICO EM ENFERMAGEM

LINGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

CONHECIMENTOS BÁSICOS DO CARGO

- 01 - Acompanhamento do Hipertenso e do Diabético
- 02 - Assistência de enfermagem em primeiros socorros
- 03 - Atuação da enfermagem na administração e diluição dos medicamentos
- 04 - Cálculo de medicamentos
- 05 - Conhecimento da estrutura e do funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
- 06 - Cuidados de Enfermagem a pacientes clínicos e cirúrgicos
- 07 - Cuidados de Enfermagem à saúde da mulher, criança, idoso, acamado, Hipertenso, Diabético, Tuberculoso e Hanseniano
- 08 - Deontologia e ética profissional
- 09 - Enfermagem em saúde pública
- 10 - Lei nº 8.080/90;
- 11 - Lei nº 8.142/90;
- 12 - Noções de enfermagem em primeiros socorros
- 13 - Norma Operacional do SUS
- 14 - Normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental
- 15 - Nutrição e dietética
- 16 - Proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais
- 17 - Técnicas básicas dos Fundamentos de enfermagem

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - RECURSOS HUMANOS

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- 10 - Regra de Três Simples e Composta
- 11 - Gráficos e tabelas: execução e interpretação
- 12 - Funções: Conceitos e aplicações

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Admissão e Demissão
- 02 - Conceitos, importância, relação com os outros sistemas de organização.
- 03 - CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - TÍTULO I - Dos Princípios Fundamentais, Título II Dos Direitos e Garantias Fundamentais; Capítulo II Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos e Capítulo VII - Da Administração Pública.
- 04 - Folhas de Pagamento: horas Extras, décimo Terceiro Salário, férias
- 05 - Função do órgão de recursos humanos.
- 06 - Lei 474/2006- Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ourinhos.
- 07 - Lei 911/2015 de 05/10/2015- Estatuto, Plano de Carreira e Remuneração do Magistério Público Municipal de Ourinhos/SP;
- 08 - Lei Complementar Nº 101, de 4 de maio de 2000. Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências
- 09 - Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 10 - Decreto Lei N.º 5.452, DE 1º de Maio de 1943. Aprova a Consolidação das Leis do Trabalho.
- 11 - Licença Maternidade e Paternidade
- 12 - Pacote de aplicativo OpenOffice.org
- 13 - Principais navegadores para internet Mozilla Firefox e Internet Explorer;
- 14 - Principais Softwares comerciais: Windows (todas as versões), Pacote Office;
- 15 Princípios de Sistemas Operacionais.
- 16 - Recrutamento e seleção. Tipos de recrutamento: vantagens e desvantagens. Técnicas de seleção: vantagens, desvantagens e processo decisório.

TELEFONISTA

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;

MATEMÁTICA

- 01 - Conjuntos: representação e operações
- 02 - Números Naturais: operações e problemas com números naturais suas propriedades
- 03 - Geometria: conceito, propriedades e operação
- 04 - Múltiplos e divisores: conceitos e operação
- 05 - Números Racionais Absolutos
- 06 - Números Irracionais: técnicas operatórias
- 07 - Medidas: conceito e operações
- 08 - Sistemas de equação de 1º grau e 2º grau
- 09 - Razões e proporções: grandezas proporcionais, porcentagem e juros simples
- 10 - Regra de Três Simples e Composta

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - TERAPEUTA OCUPACIONAL

LÍNGUA PORTUGUESA

- 01 - Compreensão, interpretação e produção de textos;
- 02 - Ortografia;
- 03 - Acentuação;
- 04 - Predicação verbal;
- 05 - Flexão verbal e nominal;
- 06 - Pronomes;
- 07 - Concordância verbal e nominal;
- 08 - Regência verbal e nominal;
- 09 - Emprego dos porquês;
- 10 - Crases;
- 11 - Pontuação;
- 12 - Estrutura das palavras;
- 13 - Formação das palavras;
- 14 - Classificações das orações;
- 15 - Figuras de linguagem, de pensamento e de sintaxe.

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

- 01 - Abordagem e Intervenção terapêutica do transtornado mental
- 02 - Avaliação, Triagem e Encaminhamento Psicossocial
- 03 - Cinesiologia e biomecânica.
- 04 - Código de Ética
- 05 - Conceito de equipe interdisciplinar e transdisciplinar.
- 06 - Conhecimento da estrutura e do funcionamento do Centro de Atendimento Psicossocial - CAPS
- 07 - Elaboração e Execução de Plano de tratamento individual
- 08 - Epidemiologia.
- 09 - Fundamentos históricos, filosóficos e metodológicos da terapia ocupacional.
- 10 - Intervenção na Contenção do paciente em crise
- 11 - Lei Nº 13.146, de 6 de Julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
- 12 - Métodos de avaliação, planejamento e implementação da intervenção, análise dos resultados e formas de registro em terapia ocupacional.
- 13 - Modalidades de intervenção terapêutico ocupacionais: atendimento individual,
- 14 - Modelos de intervenção em terapia ocupacional.
- 15 - Normas e diretrizes para a organização dos serviços que prestam assistência em saúde mental
- 16 - Plano Integrado de Enfrentamento ao Crack e outras drogas
- 17 - Políticas sociais e legislação.
- 18 - Princípios de reabilitação.
- 19 - Princípios éticos e bioéticos.
- 20- Processo saúde-doença e suas múltiplas determinações: aspectos biológicos, sociais, psíquicos, culturais e históricos.
- 21 - Proteção e os direitos das pessoas portadoras de transtornos mentais
- 22 - Psicologia do desenvolvimento.
- 23 - Psicomotricidade e recursos terapêuticos.
- 24 - Saúde pública.
- 25 - Técnicas de gestão.
- 26 - Técnicas de observação.
- 27 - Técnicas e análise de atividades: autocuidado, trabalho e lazer, atividades artesanais, artísticas, lúdicas, culturais e sociais.
- 28 - Tendências contemporâneas em terapia ocupacional.

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- 29 - Terapia Ocupacional aplicada aos processos psiquiátricos: neurose, transtornos psicossomáticos e psicopáticos, alcoolismo, psicose maníaco-depressiva, esquizofrenia, toxicomania e outras síndromes mentais orgânicas
- 30 - Terapia Ocupacional aplicada às necessidades preventivas nas unidades básicas de saúde
- 31 - Terapias pelo movimento: neuro evolutivas, neuro fisiológicas e biomecânicas e científicas.
- 32 - Trabalho em equipe multiprofissional.

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

ANEXO III - DESCRIÇÃO DOS CARGOS

AGENTE SANITÁRIO

a) Quando na área de vigilância epidemiológica:

- proceder, sob orientação profissional da área, a visitas hospitalares e domiciliares nos casos de enfermidades infectocontagiosas, visando orientar o paciente, bem como seus familiares e vizinhos quanto aos procedimentos e cuidados necessários;
- recolher periodicamente boletins de notificação em creches, postos de saúde, hospitais, laboratórios e outras fontes, a fim de desencadear as atividades de vigilância epidemiológica junto ao paciente e à comunidade a que pertence;
- participar de equipes que realizam levantamentos relativos às condições de saneamento nos bairros e comunidades do Município, a fim de avaliar o risco de epidemias;
- participar de equipes de apoio à saúde na prevenção de doenças, interceptando, quando for o caso e sob orientação, ônibus e outros meios de transporte provenientes de regiões endêmicas, a fim de prevenir, orientar e informar acerca de condutas pertinentes;
- pesquisar eventualmente arquivos e bancos de dados, a fim de acessar informações referentes aos pacientes;

b) Quando na área de controle de vetores, zoonoses e endemias:

- realizar visitas à comunidade, a fim de esclarecer e orientar a população acerca dos procedimentos pertinentes, visando evitar a formação e o acúmulo de focos transmissores de moléstias infectocontagiosa;
- eliminar focos de proliferação de larvas de mosquitos transmissores de doenças, bactérias, parasitas, roedores, fungos e animais peçonhentos e hematófagos, utilizando pesticidas, produtos químicos, dedetizadores, pulverizadores e outros materiais;
- inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise;
- esclarecer a população quanto a medidas preventivas de combate a agentes causadores de doenças e quanto à limpeza e manutenção de ambientes livres de focos de contaminação;

c) quando na área de educação em saúde e saneamento:

- efetuar o tratamento da água, adicionando-lhe quantidades determinadas de cloro, amoníaco, cal ou outros produtos químicos ou manipulando dispositivos automáticos de admissão desses produtos, para depurá-la, desodorizá-la e clarificá-la;
- inspecionar poços, fossas, rios, drenos, pocilgas e águas estagnadas em geral, examinando a existência de focos de contaminação e coletando material para posterior análise;
- orientar os munícipes sobre a utilização de produtos químicos e sobre a importância de manter caixas d'água, poços, cisternas e depósitos de água sempre tampados para evitar a presença de animais e focos de doença mantendo, desta forma, a qualidade da água para consumo;
- orientar os munícipes sobre a conservação e limpeza de fossas sépticas e sumidouros de forma a mantê-las em bom nível de higiene e evitar a contaminação de solos e doenças;
- orientar os munícipes sobre a coleta, separação e ensacamento do lixo e de sua destinação final, de forma a evitar doenças, entupimento de bueiros com as chuvas, deslizamentos e outros problemas causados pela disposição inadequada do lixo urbano, comercial e industrial;
- efetuar de forma itinerante palestras em bairros, creches, escolas e em outros lugares sobre temas relacionados à saúde bucal, adultos, crianças, mulher, zoonoses entre outros a fim de ser um promotor informações e ações em saúde pública;
- colaborar no levantamento de dados socioeconômicos para estudo e identificação de problemas sociais nas comunidades;
- participar de projetos de pesquisa visando a implantação e ampliação de serviços relacionados à saúde nas comunidades;
- colaborar no levantamento de dados socioeconômicos para estudo e identificação de problemas sociais nas comunidades;
- executar outras atribuições afins.

d) Atribuições comuns a todas as áreas:

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- participar de palestras de cunho preventivo em empresas, escolas ou qualquer instituição solicitante;
- participar, quando solicitado, de campanhas de vacinação;
- executar outras atribuições afins.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

- efetuar o pré-atendimento, verificando os seus dados vitais, como o controle da temperatura, pressão arterial, pulsação e peso, empregando técnicas e instrumentos apropriados;
- auxiliar Médicos e Enfermeiros no preparo do material a ser utilizado nas consultas, bem como no atendimento aos pacientes;
- prestar auxílios diversos no atendimento médico de emergência, tais como suturas, drenagem de abscessos, retiradas de corpos estranhos e outros similares, bem como efetuar a retirada de pontos de suturas;
- fazer curativos diversos, desinfetando o ferimento e aplicando os medicamentos apropriados;
- aplicar injeções intramusculares e intravenosas entre outras, segundo prescrição médica;
- Aplicar vacinas, segundo orientação superior, instruindo as mães quanto a reações possíveis e datas de revacinação;
- executar tarefas referentes à conservação de vacinas;
- auxiliar no atendimento e resgate de acidentados;
- ministrar medicamentos e tratamentos aos pacientes, conforme prescrição médica, por vias musculares, endovenosas, oral e por inalação;
- aplicar oxigenoterapia, conforme orientação recebida;
- aplicar calor ou frio, conforme orientação recebida;
- preparar pacientes para consultas, exames e tratamentos, orientando-os, após a consulta, sobre os exames a serem feitos;
- orientar, pós consulta, o cumprimento da prescrição médica, fornecendo a medicação e instruindo o uso correto;
- coletar material para exames de laboratório;
- circular e instrumentar, quando necessário, intervenções cirúrgicas, atuando sob a supervisão do Enfermeiro;
- prestar cuidados de enfermagem pré e pós-operatórios, de higiene e conforto aos pacientes, auxiliando na sua alimentação e zelando pela sua segurança;
- executar as atividades de desinfecção e esterilização, utilizando produtos e equipamentos adequados;
- auxiliar no controle de estoque de medicamentos, materiais e instrumentos médicos, a fim de solicitar reposição, quando necessário;
- fazer visitas domiciliares, a escolas e creches segundo programação estabelecida, para atender pacientes e coletar dados de interesse médico ou de interesse da comunidade;
- participar de campanhas de vacinação;
- coletar material para a realização do “teste do pezinho” e de tuberculose;
- efetuar o controle de pacientes e de comunicantes em doenças transmissíveis;
- orientar pacientes em assuntos de sua competência;
- auxiliar no atendimento da população em programas de emergência;
- detectar e encaminhar situação de risco pessoal e social;
- observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas, no nível de sua qualificação profissional;
- realizar a ordenha manual em casos de ingurgitamento mamário;
- realizar a notificação de reação adversa de vacina;
- administrar fluido terapia, conforme prescrição médica;
- administrar tratamento de reidratação oral em casos de vômito e diarreia;
- administrar, sob supervisão, medicação para pacientes com hanseníase e tuberculose;
- participar do Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN para crianças e gestantes, verificando peso e estatura, preenchendo gráficos para a elaboração de mapas estatísticos de “baixo peso” e “recuperados” ;
- participar do Sistema de Informação do Nascidos Vivos - SINASC, realizando visitas domiciliares para orientação de amamentação, realização do “teste do pezinho”, aplicação de vacinas e prestar orientações quanto aos cuidados com os recém-nascidos, bem como preencher fichas do SINASC para encaminhamento à vigilância epidemiológica;
- realizar visitas domiciliares, visando a busca de faltosos em vacinas, prestar orientações, entre outros cuidados de acordo com a sua formação;

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- realizar acompanhamento de pacientes em internação domiciliar, verificando sinais vitais e administrando medicação prescrita
- participar de reuniões de associações de moradores, para debater e construir propostas para a comunidade na área da saúde;
- participar das reuniões dos Conselhos Municipal e Regional de Saúde, como profissional da área da saúde;
- participar das atividades de educação em saúde, auxiliando o Enfermeiro e o Técnico de Enfermagem, na execução dos programas de educação para a saúde;
- participar de trabalhos interdisciplinares e intersetoriais;
- manter o local de trabalho limpo e arrumado;
- utilizar equipamentos de proteção individual e zelar pelas normas de segurança na execução das tarefas;
- executar outras atribuições afins.

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - BIOMÉDICO

- supervisionar, orientar e realizar exames clínicos laboratoriais, bioquímicos, hematológicos, imunológicos, microbiológicos, sorológicos, parasitológicos, bacteriológicos, de líquidos corporais, e outros, empregando materiais, equipamentos e reagentes apropriados;
- realizar a coleta de material, empregando as técnicas e os instrumentos adequados, e preparar reagentes e meios de cultura;
- manipular substâncias químicas, físicas e biológicas, dosando-as conforme especificações, para a realização dos exames requeridos;
- interpretar e avaliar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;
- controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados bem como dos resultados das análises;
- efetuar os registros necessários para controle dos exames realizados;
- elaborar o pedido de aquisição de material técnico, acompanhando e supervisionando as licitações quanto à qualidade e funcionalidade dos kits a serem adquiridos;
- verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, realizando calibrações, controle de qualidade e promovendo a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados.
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO DENTISTA TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO DENTISTA (ODONTOPEDIATRA) TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - CIRURGIÃO DENTISTA (PERIENDONTIA)

- atender os escolares e a comunidade em geral, realizando tratamento curativo (restaurações, extrações, raspagens, curetagem subgengival e outros) e preventivo (aplicação de flúor, selantes, profilaxia e escovação diária); supra e subgengival, utilizando-se meios manuais e ultrassônicos;
- realizar RX odontológico para diagnóstico de enfermidades, oferecidos pela rede - Sistema Único de Saúde;
- proceder perícias odonto administrativas, examinando a cavidade bucal e os dentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- realizar exames nas escolas e na comunidade por meio tátil visual para controle epidemiológico e tratamento de doenças bucais;
- orientar e zelar pela preservação e guarda dos equipamentos, aparelhos e instrumentais utilizado em sua especialidade, observando a sua correta utilização;
- elaborar, coordenar e executar programas educativos e de atendimento odontológico preventivo voltados para a comunidade;
- realizar ações de educação em saúde bucal individual e coletiva, visando motivar e ampliar os conhecimentos sobre o assunto, bem como despertar a responsabilidade do indivíduo no sucesso do tratamento;
- prestar orientações sobre higiene bucal e comportamento alimentar para a comunidade;
- orientar, coordenar e supervisionar os trabalhos desenvolvidos pelos Técnicos de Higiene Dental e pelos Auxiliares de Consultório Dentário;
- levantar e avaliar dados sobre a saúde bucal da comunidade;
- participar do planejamento das ações que visem a saúde bucal da população;

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - CONTADOR

- planejar o sistema de registro e operações, atendendo às necessidades administrativas e legais, para possibilitar controle contábil e orçamentário;
- supervisionar os trabalhos de contabilização dos documentos, analisando-os e orientando o seu processamento, adequando-os ao plano de contas, para assegurar a correta apropriação contábil;
- analisar, conferir, elaborar ou assinar balanços e demonstrativos de contas e empenhos, observando sua correta classificação e lançamento, verificando a documentação pertinente, para atender a exigências legais e formais de controle;
- controlar a execução orçamentária, analisando documentos, elaborando relatórios e demonstrativos;
- controlar a movimentação de recursos, fiscalizando o ingresso de receitas, cumprimento de obrigações de pagamentos a terceiros, saldos em caixa e contas bancárias, para apoiar a administração dos recursos financeiros da Prefeitura;
- analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de contratos, convênios, acordos e atos que geram direitos e obrigações, verificando a propriedade na aplicação de recursos repassados, analisando cláusulas contratuais, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- analisar aspectos financeiros, contábeis e orçamentários da execução de fundos municipais, verificando a correta aplicação dos recursos repassados, dando orientação aos executores, a fim de assegurar o cumprimento da legislação aplicável;
- analisar os atos de natureza orçamentária, financeira, contábil e patrimonial, verificando sua correção, para determinar ou realizar auditorias e medidas de aperfeiçoamento de controle interno;
- planejar, programar, coordenar e realizar exames, perícias e auditagens, de rotina ou especiais, bem como orientar a organização de processos de tomadas de contas, emitindo certificado de auditoria, com a finalidade de atender a exigências legais;
- analisar e emitir parecer sobre a prestação de contas relativas a convênios de recursos repassados a organizações atuantes nas áreas de assistência social, educação e saúde;
- auxiliar na sistematização e/ou realização das prestações de contas relativas aos recursos recebidos/captados
- proceder estudos e pesquisas visando ao aperfeiçoamento do serviço;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - EDUCADOR EM SAÚDE

- Executar as atividades de Informação, Educação e Comunicação - IEC em saúde de exigência municipal.
- Executar atividade educativa em campanhas de intensificações de vacinação, eventos e feiras, reuniões, palestras, capacitações de servidores, semanas da dengue, da tuberculose, da hanseníase, etc.
- Supervisionar e avalia com observação "in loco", a realização das atividades educativas e de prevenção de criadouros, desenvolvidas pelos agentes de endemias e/ou sanitários (combate à dengue), para o diagnóstico da situação.
- Participar de bloqueios vacinais e acompanhamento da execução dos mesmos em escolas, (casos de surtos de caxumba e varicela ou de outra doença), desenvolvendo atividades em saúde.
- Participar de atividade de quimioprofilaxia de meningite em escolas (ex: em casos doente por meningococos), desenvolvendo atividades de educação em saúde junto aos trabalhadores e junto aos familiares dos escolares.
- Executar visita domiciliar para efetuar orientações aos familiares de paciente com meningite, tuberculose, etc.
- Planejamento, com a equipe da vigilância epidemiológica, de aulas, cursos, trabalhos de grupo, desenvolvimento de projetos técnico-pedagógicos na sua área de atuação profissional.
- Elaborar de plano educativo dos programas de saúde: Dengue, Esquistossomose, Imunização, Tuberculose, Hanseníases, etc.
- Planejamento de materiais educativos (audiovisual) a serem utilizados em reuniões técnicas, eventos, capacitações, programas de saúde.

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- Distribuir material educativo para os serviços de saúde referentes aos agravos de notificação, imunização, etc.
- Orientar estudantes, professores, pessoas e líderes da comunidade sobre os problemas do município.
- Colaborar com a chefia imediata na elaboração, consolidação de dados dos programas e sistemas, encaminhamentos de relatórios, avaliação de metas anuais das programações.
- Desempenhar outras atividades afins que lhe forem delegadas.

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - ENFERMEIRO

- planejar, organizar e dirigir os serviços de enfermagem e de suas atividades técnicas e auxiliares nas unidades prestadoras desses serviços;
- coordenar o órgão de enfermagem integrante da estrutura básica da instituição de saúde pública onde atua e supervisionar os serviços e unidades de enfermagem;
- prestar consultoria, auditoria e emissão de parecer sobre matéria de Enfermagem e protocolos de serviços;
- capacitar e supervisionar os agentes comunitários de saúde;
- prescrever assistência de enfermagem;
- realizar consultas de enfermagem;
- realizar cuidados de enfermagem de maior complexidade técnica, que exijam conhecimentos científicos adequados e que demandem capacidade de tomar decisões imediatas;
- atualizar os dados do Sistema de Informação da Atenção Básica de Saúde;
- realizar análise do comportamento epidemiológico das Doenças de Notificação Compulsória;
- participar supervisionando, controlando e executando as ações de imunização no Município tais como bloqueios e campanhas;
- investigar os óbitos de mulheres em idade fértil e óbitos maternos;
- monitorar as paralisias flácidas e agudas;
- monitorar as doenças diarréicas agudas;
- investigar os casos de eventos inusitados e de doenças de notificação em situações especiais;
- participar do planejamento, da execução e da avaliação da programação de saúde;
- participar da elaboração, execução e avaliação da programação de saúde;
- prescrever medicamentos previamente estabelecidos em programas de saúde pública e em rotinas aprovadas pela instituição de saúde;
- participar de projetos de construção ou reforma de unidades de saúde;
- prevenir e realizar o controle sistemático da infecção hospitalar, inclusive com membro das respectivas comissões;
- participar da elaboração de medidas de prevenção e controle sistemático de danos que possam ser causados aos pacientes durante a assistência de Enfermagem;
- participar da prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância epidemiológica;
- prestar assistência de Enfermagem à gestante, parturiente, puérpera e ao recém-nascido;
- participar dos programas e nas atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- realizar assistência à Saúde da Família através de visita domiciliar;- acompanhar a evolução do trabalho de parto;
- executar a assistência obstétrica em situação de emergência e execução do parto sem distócia;
- participar de programas e atividades de educação sanitária, visando à melhoria de saúde do indivíduo e da família e da população em geral;
- participar na elaboração e na operacionalização do sistema de referência e contra referência do paciente nos diferentes níveis de atenção à saúde;
- participar do desenvolvimento de tecnologia para assistência à saúde;
- participar dos programas de treinamento e aprimoramento de pessoal de saúde, particularmente nos programas de educação continuada;
- participar nos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - ENGENHEIRO CIVIL

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- avaliar as condições requeridas para obras, estudando o projeto e examinando as características do terreno disponível para a construção;
- calcular os esforços e deformações previstos na obra projetada ou que afetem a mesma, consultando tabelas e efetuando comparações, levando em consideração fatores como carga calculada, pressões de água, resistência aos ventos e mudanças de temperatura, para apurar a natureza dos materiais que devem ser utilizados na construção;
- elaborar o projeto da construção, preparando plantas e especificações da obra, indicando tipos e qualidade de materiais, equipamentos e mão de obra necessários e efetuando cálculo aproximado dos custos, a fim de apresentá-lo aos superiores imediatos para a aprovação;
- preparar o programa de execução do trabalho, elaborando plantas, croquis, cronogramas e outros subsídios que se fizerem necessários, para possibilitar a orientação e fiscalização do desenvolvimento das obras;
- dirigir a execução de projetos, acompanhando e orientando as operações à medida que avançam as obras, para assegurar o cumprimento dos prazos e dos padrões de qualidade e segurança recomendados;
- elaborar, dirigir, acompanhar e executar projetos de engenharia civil relativos a vias urbanas, obras de pavimentação em geral e drenagem;
- realizar análises de viabilidade de ocupação das margens de rios e ribeirões, baseando-se em levantamentos topográficos e plantas, visando a prevenção de acidentes com pessoas e deslizamento de margens;
- realizar a análise de bacias hidrográficas, consultando plantas cartográficas, efetuando cálculos de vazão e diâmetro das tubulações, para solucionar e prevenir a ocorrência de alagamentos em determinadas regiões do Município;
- realizar medições, valendo-se de dados obtidos em campo e através de sistemas informatizados, para emitir parecer quanto a execução das obras realizadas;
- efetuar correção de projetos de construção e desdobramentos e unificação de áreas, de acordo com as leis municipais;
- participar do Plano Diretor, analisando as propostas populares e leis relativas ao planejamento e desenvolvimento urbano;
- consultar outros especialistas da área de engenharia e arquitetura, trocando informações relativas ao trabalho a ser desenvolvido, para decidir sobre as exigências técnicas e estéticas relacionadas à obra a ser executada;
- participar dos processos de licitação de obras;
- acompanhar e controlar a execução de obras que estejam sob encargo de terceiros, atestando o cumprimento das especificações técnicas determinadas e declarando o fiel cumprimento do contrato;
- atuar nas vistorias do cadastro técnico imobiliário;
- acompanhar tecnicamente a fiscalização urbanística e de obras;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - FARMACÊUTICO

- supervisionar, orientar e realizar exames clínicos laboratoriais, tais como hematológicos, imunológicos, microbiológicos, toxicológicos, citopatológicos, sorológicos, baciloscópicos, bioquímicos e outros, empregando materiais, aparelhos e reagentes apropriados;
- interpretar, avaliar e liberar os resultados dos exames para fins de diagnóstico clínico;
- liberar os exames realizados, inclusive os histopatológicos e colpocitológicos;
- verificar sistematicamente os aparelhos a serem utilizados nas análises, realizando calibrações, controle de qualidade e promovendo a resolução de possíveis problemas apresentados por aparelhos automáticos existentes no laboratório, a fim de garantir seu perfeito funcionamento e a qualidade dos resultados;
- controlar a qualidade dos produtos e reagentes utilizados, bem como dos resultados das análises;
- elaborar o pedido de aquisição de material técnico, acompanhando e supervisionando as licitações quanto à qualidade e funcionalidade dos kits a serem adquiridos;
- dispensar medicamentos psicotrópicos, consultando o médico responsável ou o prontuário do paciente bem como controlando as quantidades a serem fornecidas aos mesmos;
- dispensar medicamentos de uso contínuo e permanente - antirretrovirais (ARV), consultando a o receituário da medicação e efetuando a entrega, para tratamento farmacológico dos pacientes;
- realizar e manter atualizado cadastro de usuários de medicação;
- realizar testes bioquímicos para verificar a qualidade do leite humano bem como controlar sua pasteurização;

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- realizar exames de cultura microbiológica em amostras de leite humano;
- realizar o atendimento e a supervisão de funcionários que atendem no balcão da farmácia, para cumprir, dentro dos limites estabelecidos, a assistência farmacêutica aos cidadãos, permitindo que tenham acesso ao medicamento e sejam informados de seu uso correto e racional e da forma adequada de armazenamento;
- verificar o estoque de medicamentos, de insulina, dos medicamentos utilizados em ambulatórios, nos consultórios oftalmológicos e ginecológicos, observando o prazo de validade entre outros aspectos, para manter o fluxo normal de distribuição de medicamentos necessários à realização dos serviços;
- verificar as condições de funcionamento das geladeiras a fim de manter os medicamentos armazenados em perfeita condição de conservação e utilização;
- controlar medicamentos psicoativos e de alto custo;
- controlar a entrega do talonário de “receitas controladas” para medicamentos psicoativos entregues aos médicos, de acordo com as normas de vigilância sanitária;
- informar aos prescritores quando um medicamento passou a ser incluído na lista de medicamentos fornecidos pela Secretaria de Saúde;
- manter os médicos informados sobre a existência de medicamentos diferentes daqueles integrantes da rede, porém relacionados a sua especialidade;
- entrar em contato com entidades regionais de saúde para solicitar o fornecimento de medicamentos que estejam em falta no Município;
- prestar orientações à Comissão de Licitação para que os medicamentos adquiridos pela Prefeitura sejam entregues dentro das especificações solicitadas e sejam produtos de boa qualidade;
- elaborar mapas de controle de suprimento de medicamentos;
- pesquisar novos medicamentos;
- prestar orientação às unidades de saúde sobre a Relação Municipal de Medicamentos, identificando as propriedades farmacológicas dos medicamentos disponíveis, armazenamento ideal e dispensação adequada;
- efetuar análise bromatológica de alimentos valendo-se de métodos para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneização com vistas do resguardo da saúde pública;
- realizar visitas técnicas em farmácias, drogarias, indústrias químico-farmacêuticas, quanto ao aspecto sanitário, fazendo visitas periódicas para orientar seus responsáveis no cumprimento da legislação vigente;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - FONOAUDIÓLOGO

- planejar, organizar, orientar, supervisionar e avaliar a assistência prestada em fonoaudiologia;
- observar a clientela no que se refere ao desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição;
- realizar triagem, avaliação, orientação acompanhamento fonoaudiológico, no que se refere a linguagem oral, escrita, fala, voz, articulação e audição;
- realizar avaliação audiológica;
- realizar terapia fonoaudiológica individual ou em grupo conforme indicação;
- desenvolver ou assessorar oficinas terapêuticas com enfoque na área de fonoaudiologia;
- solicitar, durante consulta fonoaudiológica a realização de exames complementares;
- propiciar a complementação do atendimento, sempre que necessário, por meio de encaminhamento a outros profissionais ou modalidades de atendimento disponíveis na comunidade;
- realizar assessoria fonoaudiológica a profissionais de saúde e educação;
- desenvolver atividades educativas de promoção de saúde individual e coletiva, enfocando o desenvolvimento de linguagem oral, escrita, voz, fala, articulação e audição;
- realizar visitas a pacientes em hospitais, escolas, domicílios, sempre que necessário;
- identificar problemas ou deficiências ligadas à comunicação oral, empregando técnicas próprias de avaliação e fazendo o treinamento fonético, auditivo de dicção, empostação da voz e outros, para possibilitar o aperfeiçoamento e/ou reabilitação da fala.
- avaliar as deficiências do paciente realizando exames fonéticos, da linguagem, audiometria, gravação e outras técnicas próprias, para estabelecer o plano de treinamento ou terapêutico;
- promover a reintegração dos pacientes à família e a outros grupos sociais;
- prestar orientações aos pais de crianças que apresentem fissuras quanto a forma adequada de alimentação;

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- selecionar e indicar aparelhos de amplificação sonora individuais próteses auditivas;
- habilitar e reabilitar indivíduos portadores de deficiência auditiva;
- emitir parecer quanto ao aperfeiçoamento ou a praticabilidade de reabilitação fonoaudiológica, elaborando relatórios, para complementar o diagnóstico;
- trabalhar em parceria com escolas, hospitais, e outras equipes multidisciplinares, estudando casos e contribuindo na sua área de atuação, preventiva e corretivamente;
- elaborar relatórios individuais sobre as intervenções efetuadas, para fins de registro, intercâmbio com outros profissionais, avaliação e planejamento de ações coletivas;
- conhecer e ensinar, entre outras atividades, a Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS aos portadores de deficiência auditiva;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO (CLÍNICO GERAL)
TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO (GINECOLOGISTA)
TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO (INFECTOLOGISTA)
TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO (PEDIATRA)
TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - MÉDICO (PSIQUIATRA)

- efetuar exames médicos, emitir diagnósticos, prescrever medicamentos e realizar outras formas de tratamento para diversos tipos de enfermidades, aplicando recursos da medicina preventiva ou terapêutica dentro de sua especialização;
- analisar e interpretar resultados de exames diversos, comparando-os com os padrões normais, para confirmar ou informar o diagnóstico;
- manter registro dos pacientes examinados, anotando a conclusão diagnóstica, o tratamento prescrito e a evolução da doença;
- realizar atendimento individual, individual programado e individual interdisciplinar a pacientes;
- realizar pequenas cirurgias;
- efetuar a notificação compulsória de doenças;
- prestar atendimento em urgências clínicas;
- encaminhar pacientes para atendimento especializado, quando for o caso;
- assessorar a elaboração e participar de campanhas educativas no campo da saúde pública e medicina preventiva;
- proceder à perícias médico-administrativas, examinando os doentes, a fim de fornecer atestados e laudos previstos em normas e regulamentos;
- realizar reuniões com familiares de pacientes a fim de prestar informações e orientações sobre a doença e o tratamento a ser realizado;
- participar de grupos terapêuticos, através de reuniões realizadas com grupos de pacientes específicos, para prestar orientações e tratamentos e proporcionar a troca de experiências entre os pacientes;
- realizar diagnóstico da comunidade;
- participar de reuniões comunitárias em espaços públicos ou nas comunidades visando a divulgação de fatores de risco que favorecem a enfermidade;
- acompanhar pacientes que estão em internação domiciliar;
- encaminhar pacientes para internação hospitalar, quando necessário;
- promover reuniões com profissionais da área para discutir qual a melhor conduta a ser tomada em casos clínicos mais complexos;
- levantar indicadores de saúde da comunidade para avaliação do impacto das ações em saúde implementadas pela equipe sobre a melhoria na saúde da população;
- participar dos processos de avaliação da equipe e dos serviços prestados a população;
- participar do planejamento das ações na área da saúde;
- participar da organização dos serviços de saúde;
- realizar auditorias e sindicâncias médicas;
- atuar em funções cujas atividades referem-se à saúde e serviços sociais, ensino e pesquisa;
- atuar em equipe multidisciplinar do Programa de Saúde da Família (PSF);
- prescrever através de nomenclatura genérica conforme determinação legal;

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.

TECNICO EM ENFERMAGEM

- prestar, sob orientação do Médico ou Enfermeiro, serviços técnicos de enfermagem, ministrando medicamentos ou tratamento aos pacientes, como administração de sangue e plasma, controle de pressão venosa, monitorização e aplicação de respiradores artificiais;
- controlar sinais vitais dos pacientes, observando a pulsação e utilizando aparelhos de ausculta e pressão;
- prestar cuidados de conforto, movimentação ativa e passiva e de higiene pessoal, aplicação de diálise, cateterismo, instilações, lavagens de estômago, e outros tratamentos, para proporcionar bem-estar físico e mental aos pacientes;
- efetuar curativos diversos, empregando os medicamentos e materiais adequados, segundo orientação médica;
- adaptar os pacientes ao ambiente hospitalar e aos métodos terapêuticos aplicados, realizando entrevistas de admissão, visitas diárias e orientando-os;
- auxiliar o Médico em pequenas cirurgias, observando equipamentos e entregando o instrumental necessário, conforme instruções recebidas;
- auxiliar na prestação de cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave;
- preparar e esterilizar material, instrumental, ambientes e equipamentos para a realização de exames, tratamentos e intervenções cirúrgicas; - participar de campanhas de vacinação;
- assistir ao Enfermeiro na prevenção e no controle sistemático da infecção hospitalar e ambulatorial;
- assistir ao Enfermeiro na prevenção e controle de doenças transmissíveis em geral e nos programas de vigilância sanitária;
- auxiliar na coleta e análise de dados socio sanitários da comunidade, para o estabelecimento de programas de educação sanitária;
- proceder a visitas domiciliares, a fim de efetuar testes de imunidade, vacinação, investigações, bem como auxiliar na promoção e proteção da saúde de grupos prioritários;
- participar de programas e atividades de educação sanitária, visando a melhoria da saúde do indivíduo, da família e da população em geral;
- participar na execução de programas e atividades de assistência integral à saúde individual e de grupos específicos, particularmente daqueles prioritários e de alto risco;
- participar dos programas de higiene e segurança do trabalho e de prevenção de acidentes e de doenças profissionais e do trabalho;
- auxiliar na prevenção e controle das doenças transmissíveis em geral em programas de vigilância epidemiológica;
- participar do planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de assistência de enfermagem;
- participar de programas educativos de saúde que visem motivar e desenvolver atitudes e hábitos sadios em grupos específicos da comunidade (crianças, gestantes e outros);
- orientar à população em assuntos de sua competência;
- controlar o consumo de medicamentos e demais materiais de enfermagem, verificando nível de estoque para, quando for o caso, solicitar ressurgimento;
- supervisionar e orientar a limpeza e desinfecção dos locais de trabalho, bem como zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- anotar no prontuário do cliente as atividades da assistência de enfermagem para fins estatísticos, entre outros;
- assistir ao Enfermeiro na implantação de centro de custos de materiais de enfermagem;
- treinar os servidores que o auxiliam na execução de tarefas típicas da classe;
- orientar e supervisionar o pessoal auxiliar, a fim de garantir a correta execução dos trabalhos;
- executar outras atribuições afins.

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - RECURSOS HUMANOS

- atuar na realização de serviços referentes à administração e desenvolvimento de recursos humanos;
- desenvolver projetos de capacitação dos servidores;
- auxiliar no desenvolvimento das políticas de recursos humanos;
- auxiliar as unidades administrativas da prefeituras e chefias na avaliação dos servidores municipais.
- efetuar estudos e análises, emitindo pareceres, formulando e/ou operacionalizando políticas de procedimentos, a fim de subsidiar as tomadas de decisões do superior imediato.

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL MÉDIO - SUPORTE EM INFORMÁTICA

- manter-se informado quanto a novas soluções disponíveis no mercado que possam atender às necessidades de equipamentos de informática e de softwares da Prefeitura;
- participar do levantamento das necessidades de equipamentos de informática e softwares para a Prefeitura;
- participar do levantamento das necessidades de treinamento no uso de equipamentos de informática e softwares adequados às necessidades da Prefeitura;
- instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida;
- auxiliar os usuários de microcomputadores na escolha, instalação e utilização de softwares, tais como sistemas operacionais, rede local, aplicativos básicos de automação de escritório, editores de texto, planilhas eletrônicas e softwares de apresentação e de equipamentos e periféricos de microinformática, nos diversos setores da Prefeitura.
- instalar e reinstalar os equipamentos de informática e softwares adquiridos pela Prefeitura, de acordo com a orientação recebida;
- conectar, desconectar e remanejar os equipamentos de informática da Prefeitura para os locais indicados;
- orientar os usuários quanto à utilização adequada dos equipamentos de informática e softwares instalados nos diversos setores da Prefeitura;
- fazer a limpeza e a manutenção de máquinas e periféricos instalados nos diversos setores da Prefeitura;
- retirar programas nocivos aos sistemas utilizados na Prefeitura;
- participar da criação e da revisão de rotinas apoiadas na utilização de microinformática para a execução das tarefas dos servidores das diversas áreas da Prefeitura;
- participar da elaboração de especificações técnicas para aquisição de equipamentos de informática e softwares pela Prefeitura;
- elaborar roteiros simplificados de utilização dos equipamentos de informática e softwares utilizados na Prefeitura;
- executar outras atribuições afins.

TELEFONISTA

- atender às chamadas telefônicas internas e externas;
- efetuar ligações locais e interurbanas, conforme solicitação, anotando os dados pertinentes;
- manter atualizada lista de ramais existentes na Prefeitura, correlacionando-os com as unidades e seus servidores, bem como consultar lista telefônica, para auxiliar na operação da mesa e prestar informações aos usuários internos e externos;
- atender com urbanidade a todas as chamadas telefônicas e prestar informações de caráter geral aos interessados;
- anotar recados, na impossibilidade de transferir a ligação ao ramal solicitado, para oportunamente transmiti-los aos seus respectivos destinatários;
- comunicar imediatamente à chefia imediata quaisquer defeitos verificados no equipamento, a fim de que seja providenciado seu reparo;
- impedir aglomeração de pessoas junto à mesa telefônica, a fim de que as operações não sejam perturbadas;
- zelar pela conservação dos equipamentos que utiliza;
- prestar informações aos usuários dos serviços prestados pela Prefeitura;
- executar outras atribuições afins.

TÉCNICO MUNICIPAL DE NÍVEL SUPERIOR - TERAPEUTA OCUPACIONAL

- preparar e executar os programas ocupacionais destinados a pacientes internados em hospitais ou outras instituições, baseando-se nos casos a serem tratados, para propiciar a esses pacientes uma terapêutica que possa desenvolver e aproveitar seu interesse por determinados trabalhos;
- planejar e desenvolver trabalhos individuais ou em pequenos grupos, tais como: trabalhos criativos, manuais, de mecanografia, horticultura e outros, para possibilitar a redução ou a cura das deficiências do paciente bem como desenvolver as capacidades remanescentes e melhorar seu estado bio-psico-social;

Prefeitura Municipal de Ourinhos

Trav. Ver. Abrahão Abujamra, Nº 62- Centro - CEP 19900-042 - Fone/Fax: (14) 3302-6000
OURINHOS - SP

- orientar e supervisionar a execução de trabalhos terapêuticos, supervisionando os pacientes na execução das tarefas prescritas, para ajudar o desenvolvimento dos programas e propiciar a reabilitação do mesmo;
- articular-se com profissionais de serviço social, psicologia e outros, para elaboração e execução de programas de assistência e apoio a grupos específicos de pessoas;
- atender aos pacientes da rede municipal de saúde, avaliando-os e empregando técnicas terapêuticas adequadas, para contribuir no processo de tratamento;
- orientar, individualmente ou em grupo, os familiares dos pacientes, preparando-os adequadamente para as situações resultantes de enfermidades;
- reunir informações a respeito de pacientes, levantando dados para fornecer subsídios para diagnóstico e tratamento de enfermidades;
- assistir ao servidor e aos usuários da assistência social, com problemas referentes à readaptação ou reabilitação profissional por diminuição da capacidade de trabalho e/ou dificuldades de convivência social;
- entrar em contato com unidades de serviços da rede de saúde, quando necessário;
- encaminhar as pessoas atendidas para atividades culturais, sociais, artesanais na comunidade;
- realizar visita domiciliar;
- desempenhar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional.